SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3035

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 001/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para municípios pertencentes ao CM GRANPAL. Proposta: até às 10 horas do dia 15/04/2021. Abertura 10 horas. Edital disponível em https://granpal.atende.net/; www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO FAGUNDES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:A8B79F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA 005/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 005/2021, de 01 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, para a servidora **LENARA BASSOLI SEGATTO**, Diretora Administrativa do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 01 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CBFD5636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de cestas básicas. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de abril de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 5 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4A2703DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATO Nº 45/2021 - Dispensa de Licitação Nº 27/2021

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de projeto de engenharia elétrica com o intuito de participar de Chamada Pública da CEEE (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica), CHAMADA PÚBLICA PEE CEEE DISTRIBUIÇÃO 001/2020, de forma a possibilitar que o Município apresente proposta para participar de projeto de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da CEEE DISTRIBUIÇÃO.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA Elaboração de projeto de engenharia elétrica com o intuito de participar de Chamada Pública da CEEE (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica), de forma a possibilitar que o Município apresente proposta para participar de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da CEEE DISTRIBUIÇÃO.	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Contratado: ESCO GD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA

Valor Total:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alvorada, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:87A9CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3455

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
LEI MUNICIPAL Nº 3.455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada para o exercício financeiro de 2021".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – o Orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e a ele vinculados.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita do Município de Alvorada para o exercício 2021 é estimada em R$ 513.952.582,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS	R$
1. RECEITAS CORRENTES	**411.357.859**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	67.536.800
1.2 Receitas de Contribuições	20.446.176
1.3 Receitas Patrimoniais	32.039.231
1.6 Receitas de Serviços	475.000
1.7 Transferências Correntes	284.301.136
1.9 Outras Receitas Correntes	6.559.516
2. RECEITAS DE CAPITAL	**84.628.996**
2.1 Operações de Créditos	57.864.994
2.2 Alienação de Bens	1.200
2.3 Transferências de Capital	26.762.802
7. Receitas de Transferências Intra-orçamentárias	**44.849.946**
9. (-) Deduções da Receita Corrente	**-26.884.219**
TOTAL DA RECEITA	**513.952.582**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhamento da execução do orçamento. Seção II Da Fixação da Despesa Art. 4º - A Despesa do Município de Alvorada para o exercício 2021 é fixada em R$ 513.952.582,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme discriminação abaixo:

DESPESAS	R$
3. DESPESAS CORRENTES	349.850.021
3.1 Pessoal e Encargos	233.453.642
3.2 Juros e Encargos da Dívida	5.224.135
3.3. Outras Despesas Correntes	111.172.244
4. DESPESAS DE CAPITAL	**95.346.634**
4.4 Investimentos	87.307.422
4.5 Inversões Financeiras	2.000
4.6 Amortização da Dívida	8.037.212
7. Reserva do RPPS	68.550.673
9. Reserva de Contingência	205.254
TOTAL DA DESPESA	**513.952.582**

Art. 5º - A despesa fixada, inclusive as dotações dos órgãos da administração, está disposta, estruturada e organizada até o nível de elemento de despesa, e sua classificação de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição Federal do Brasil, autorizado a:
I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares como segue:
a) Ao Poder Executivo, mediante Decreto, até o limite de 17% do total da receita total estimada, inclusive da previsão adicional que ocorrer ao longo do exercício ou do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado no balanço e pelo excesso de arrecadação;
b) Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 17% do total da sua despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.
Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea a do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 7º - Os limites autorizados no artigo 5º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – Insuficiência de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 – Pessoal Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de despesas consignadas do mesmo grupo;
II – Insuficiência de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas decorrentes de precatórios, sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – As Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito e alienação de bens;
IV – As despesas oriundas das transferências constitucionais, legais e voluntárias da união e do estado relativas à aplicação de suas receitas vinculadas, bem como seus rendimentos financeiros, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
V – Despesas com insuficiência de saldos orçamentários oriundos de riscos fiscais desde provenientes da Reserva de Contingência.
Art. 8º - Fica autorizado, nos termos que permite o artigo 167, VI, da Constituição da República, o remanejamento de créditos orçamentários e suas respectivas dotações:
I – em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, ou de um órgão para outro;
II – em caso de reestruturação administrativa de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas/ações de governo e projetos/atividades em meio ao exercício;
III – em caso de extinção ou fusão de órgãos ou unidades orçamentárias durante o exercício.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º - Durante a execução orçamentária, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas pela variação positiva do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Art. 10. No caso de indisponibilidade do IGPM/FGV, o qual atualiza os impostos e taxas municipais, será utilizada a variação percentual

mensal da Unidade de Padrão de Referência - UPR, ou em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.
Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta lei, o montante previsto para metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº
3.447/2020 de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 12. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republique a lei, com a inclusão dos dispositivos decorrentes da rejeição de veto.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4EFAD1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER)

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 14 de Abril de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 46/21 – Pregão Presencial nº 004/21, para aquisição de Bloco intertravado de concreto (PAVER). Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 01 de Abril de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:858CA987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.490, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Barracão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 2.658, de 23 de maio de 2007, em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único, do art. 31, da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por 15 (quinze) membros, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 02 (dois) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes universitários;

g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 01 (um) representante das escolas do campo.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 10. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 12. A partir de 01 de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

Parágrafo Único. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões.

Art. 16. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 17. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.658, de 23 de maio de 2007, que não conflitam com os dispositivos desta lei, permanecem inalterados.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 01 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD129F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021** – Serviços de Seguro total para os veículos oficiais do município. Critério de julgamento global. Data de abertura 15 de abril de 2021, às 09hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - Registro de preços para aquisição de água mineral. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 15 de abril de 2021, às 14hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021** - Registro de preços para aquisição de materiais de construção. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 16 de abril de 2021, às 09hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 19 de abril de 2021, às 09hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021** - Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 20 de abril de 2021 as 09hs. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 05 de abril de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:BDCEAA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 27, DE 31/03/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO**, face à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 9000180-96.2021.8.21.0087, à dependente do servidor inativo **NICANOR FLÔRES DOS SANTOS**, matrícula 3126, cargo de Serviços Gerais de Obras, Nível 01, Classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 25/07/2020, inativado conforme Portaria nº 12.262/1998, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão será distribuída da seguinte forma: **PETRONILA FAGUNDES FLÔRES DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 25/07/2020, à razão de 100, complementados até o valor do salário mínimo nacional.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:29CBE667

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 28, DE 01/04/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2021, à servidora **SONIA KIRSCH**, matrícula 5536, cargo de Técnica em Enfermagem, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por **INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM** e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:8B2FC4F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 29, DE 01/04/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de **01/04/2021**, à servidora **LISIANE GUIMARÃES TERRA**, matrícula 2593, cargo de Professor, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:89044702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.182, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PERMITIR A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, organização com CNPJ sob número 28.610.005/0001-55, sediada na Av. dos Estados, nº 2614, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom/RS.

Parágrafo Único: O objeto do presente convênio é a cessão de uso, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de um o veículo Automóvel Zero quilômetro, CHEVROLET/ONIX 10TAT LT1, COR VERMELHA, CHASSI 9BQEB40NQMQ126633, PLACA JAJ5H86, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021.

Art. 2º. A presente cessão de uso prevista nesta Lei servirá para contribuir com a instituição para aprimorar a estrutura com equipamentos e viaturas utilizados pelo Corpo de Bombeiros, para a melhoria no desenvolvimento de projeto com vistas ao aumento da efetividade das suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º. O Convênio a ser firmado consta do anexo I que passa a integrar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C306FE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.183, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.965, DE 27 DE MARÇO DE 2020, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.965, de 27 de março de 2020, especificamente com relação ao prazo de vigência dos contratos decorrentes dela, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, atendidos os requisitos constantes do Anexo I – Detalhamento de cargos da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com alterações posteriores e as demais exigências desta Lei, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de 24 meses, os seguintes cargos:*
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD4E13B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 062/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 05 de abril de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

DALILA VERDEROSSI ALMEIDA BORGES para o cargo de Médico Geral Comunitário – 13ª classificação;
GUSTAVO TORRES BARROS para o cargo de Médico Geral Comunitário - 1ª classificação;
ALINE DOS SANTOS para o cargo de Médico Clínico Geral – 20H/S - 6ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A077BFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 063/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 05 de abril de 2021, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.
TAINA DA SILVA – 4ª Classificação – Área 4.
Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1719DE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.337, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.100/2007, de 04.09.2007 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no período de 31 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022:

Nomeia **Norma Regina Gonçalves Pereira,** como membro titular representante do Poder Executivo Municipal;
Nomeia **Debora Minotto Cheruti,** como membro suplente representante do Poder Executivo Municipal;
Nomeia **Janice Leoni Schwarz,** como membro titular representante do Poder Executivo Municipal/SMEC;
Nomeia **Rozenilda Machado de Araujo,** como membro suplente representante do Poder Executivo Municipal/SMEC;
Nomeia **Jéssica Mais Antunes,** como membro titular representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Nomeia **Simone Silva da Silva,** como membro suplente representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Nomeia **Ana Cristina de Oliveira,** como membro titular representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Nomeia **Elisangela Bueno Monteiro,** como membro suplente representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Nomeia **Tiago Dapper,** como membro titular representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Nomeia **Gessica dos Reis Moreira,** como membro suplente representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Nomeia **Raísa Feltes Morais,** como membro titular representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Nomeia **Olivia Luiza Pedrotti,** como membro suplente representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Nomeia **Giane Maria Grings,** como membro titular representante do Conselho Municipal de Educação;
Nomeia **Ana Paula Guimarães Fiuza,** como membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação;
Nomeia **Elisa Fetter,** como membro titular representante dos Servidores Técnico Administrativos;
Nomeia **Carla Rosane Schwertner Calil,** como membro suplente representante dos Servidores Técnico Administrativos;
Nomeia **Eduardo Passos da Silva,** como membro titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Nomeia **Tiago Saldanha Persch,** como membro suplente representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Nomeia **Maria Morena Teixeira Aleonsio,** como membro titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Nomeia **Ágata Gonçalves da Silva,** como membro suplente representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Nomeia **Melissa de Oliveira Dallegrave,** como membro titular representante do Conselho Tutelar;
Nomeia **Janete Vieira da Cunha,** como membro suplente representante do Conselho Tutelar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D6478466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 09h30min do dia 15 de abril de 2021, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de materiais esportivos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:218ECB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 19 de abril de 2021, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de materiais de informatica. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3DDDB88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 394/2019.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal com fornecimento de embalagem (cilindros) em regime de comodato. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses, de 16/03/2021 até 16/06/2021, ou até findar o novo procedimento licitatório.

Campo Bom, 12 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:513AA75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 18/2021 DE 05/04/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
25/03/2021	FMS	60718-5	Terapias Angiologia	3.609,36
31/03/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	10.375,46
31/03/2021	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	7.400,95

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9AD7D996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 09h30min do dia 19 de abril de 2021, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de eletrodomésticos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5AEFB8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.315, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA Serviços de Cozinha.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **CATARINA FERREIRA**, matrícula nº 10154, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2021, em decorrência do óbito da servidora, registrado sob o nº 097105 01 55 2021 4 00028 040 0010014 78, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2BEE030E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.316, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, Serviços Gerais de Construção Civil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO MIGUEL GRAFF AIRES** matrícula nº 9225, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:66D0F98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.321, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, Professor da Educação Infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA DA SILVA**, matrícula nº 10569, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1FCF7AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 53.335, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 12536, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CD40EF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.339, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ROSELE MACHADO LENTES**, matrícula 9512, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de julho de 2021 a 03 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob os nº 8865/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2CB32BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.340, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FERNANDA GABRIELA LAMPERT PETRY**, matrícula nº 10590, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de junho de 2021 a 27 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob os nº 8853/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C994863D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.341, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **PAULA ADRIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 13095, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:720754A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.342, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LISIANE REGINA DA CUNHA,** matrícula 4189, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0FC920B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.343, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI,** matrícula 13060, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F44C7AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.344, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CASSIANE MATTER,** matrícula 13129, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:97E215CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.345, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO**, matrícula nº 8767, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BD4868A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.346, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUCIANA SALAZAR**, matrícula nº 13062, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2C34C70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.347, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SUZANA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 13096, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ACA3E855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.348, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar Administrativo Escolar.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **EDUARDA PAOLA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 12866, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:01E8B849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.349, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar Administrativo Escolar.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANA PAULA FARIAS**, matrícula nº 13099, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AF8A0E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.350, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JAQUELINE RIBEIRO FIGUEIRO,** matrícula nº 11003, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E4EA1551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.351, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE Técnico em Enfermagem.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MAICON EDUARDO LAFOURCADE**, matrícula nº 12786, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E01E3ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.352, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA ART. 1º DA PORTARIA Nº 41.040/2016, de 14 de março de 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 41.040/2016, de 14 de março de 2016, que homologou a condição de estável, do servidor DIONATAN BONATTO, por um equívoco, a partir de 23 de abril de 2015, sendo que o correto seria a partir de 19 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 41.040/2016, de 14 de março de 2016, que homologou a condição de estável, do servidor **DIONATAN BONATTO**, matrícula nº 8381, titular do Cargo de Técnico em Eletricidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de abril de 2015, do servidor DIONATAN BONATTO, matrícula nº 8381, titular do Cargo de Técnico em Eletricidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, nomeado em 30 de março de 2012, pela Portaria nº 32.275/2012, de 28.03.2012, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de abril de 2012.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 19 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:806605A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.353, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA PORTARIA Nº 47.325, de 18 de setembro de 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.325, de 18 de setembro de 2018, que alterou a classe do servidor DIONATAN BONATTO, passando de Classe A para Classe B, por um equívoco, a partir de 1º de maio de 2018, sendo que o correto seria a partir de 1º de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.325, de 18 de setembro de 2018, que alterou a classe do servidor **DIONATAN BONATTO**, matrícula nº 8381, titular do Cargo de Técnico em Eletricidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar a Classe do servidor DIONATAN BONATTO, matrícula nº 8381, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2017.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FE226505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.355, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **Andresa Grasiele de Brito**, matrícula nº 11178, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.144, de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 17 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:72C552A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.356, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **ANDRESA GRASIELE DE BRITO,** matrícula nº 11178, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D608AD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.358, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA ART. 1º DA PORTARIA Nº 44.519/2017, de 19 de maio de 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 44.519/2017, de 19 de maio de 2017, que homologou a condição de estável, do servidor MATEUS ANTONIO RESCHKE, por um equívoco, a partir de 1º de fevereiro de 2017, sendo que o correto seria a partir de 1º de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 44.519/2017, de 19 de maio de 2017, que homologou a condição de estável, do servidor **MATEUS ANTONIO RESCHKE**, matrícula nº 9418, titular do Cargo de Assistente Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2017, do servidor MATEUS ANTONIO RESCHKE, matrícula nº 9418, titular do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 14 de março de 2014, pela Portaria nº 37.297/2014, de 12.03.2014, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2014."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EFB21E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.359, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 49.900, de 12 de setembro de 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 44.519/2017, de 19 de maio de 2017, que homologou a condição de estável, do servidor MATEUS ANTONIO RESCHKE, passando de Classe A para Classe B, por um equívoco, a partir de 1º de abril de 2019, sendo que o correto seria a partir de 1º de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 49.900, de 12 de setembro de 2019, que alterou a classe do servidor do servidor **MATEUS ANTONIO RESCHKE**, matrícula nº 9418, titular do Cargo de Assistente Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Alterar a Classe do servidor MATEUS ANTONIO RESCHKE matrícula nº 9418, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2019."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:25F30E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 011/2021. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação e manutenção de SOFTWARES integrados por "LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO", conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/04/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/ Sessão de Abertura:** dia 16/04/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 01 de abril de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:129B0109

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES. (SRP)

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 010/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de pedras irregulares, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 19/03/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 15/04/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 01 de abril de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C0271EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021, a Senhora **CAMILA DRESCH** No cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B5C517E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA INCINERAÇÃO DE PAPÉIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** que não existe espaço adequado para a acomodação correta dos papéis considerados inúteis, **DETERMINA**, a incineração de papéis arquivados no arquivo morto da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos**, ROSELI ÁGUIDA GOULAR,** Auxiliar Administrativo**, CARMEN DEWES CORREIA,** Telefonista e **ADALBERTO STRIEDER,** Técnico Agrícola, como responsáveis para o acompanhamento da seleção do material a ser incinerado.
Os papeis a serem eliminados são de anos anteriores ao ano de 2015:
Blocos de demonstrativos da UNITEC referente a procedimentos a inseminação artificial e veterinários;
Comprovantes de depósito de semente de milho;
Blocos com comprovante de retirada de semente de milho, bem como contratos;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A4C61FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº04/2021– PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº04/2021– PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 04/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de* PROFESSOR III –MATEMÁTICA E CIÊNCIAS. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3C0280BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021

Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 008/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **FABIO JUNIOR ZANELLA DA SILVA 00863834000**, inscrita no CNPJ sob nº 21.671.140/0001-61, com sede na Rua Felisbino Cirino Rodrigues, n°. 11, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de recuperação da Escavadeira Hidráulica John Deere 180 GCL. O valor a ser pago será de R$ 13.450,00.

Caseiros/RS, 1°/04/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:95823D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 23/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00.
Objeto: prestação de serviço de armazenamento de página de internet e domínio, incluindo a manutenção de e-mails.
Valor total estimado: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0200.2004.3.3.3.9.0.3900(19) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:E68290AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 24/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.617.265/0001-03.
Objeto: aquisição de luminárias LED para iluminação pública.
Valor total estimado: R$ 9.818,00 (nove mil oitocentos e dezoito reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.02.15.452.703.2085.3.3.3.9.0.3000(280) – Material de consumo.
Data: 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:A637A0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços destinados a instalação de novo britador e reforma do antigo, pertencente a pedreira municipal***, sendo a data da abertura das propostas no dia 15 de abril 2021 às 09:00 horas.Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2AEAF1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados em prestar *serviço médicos em pequenos procedimentos cirúrgicos*, que se encontre em aberto o credenciamento até o dia 22 de abril de 2021 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:27238449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Contrato Nº 36/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REPARADORA DE BOMBAS INJETORAS CELEIRO LTDA
Valor: R$ 4.660,00
Vigência: Início 29/03/21Término: 15/06/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 861/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A VIATURA 50-CAMINHÃO CAÇAMBA VW13-180.

_____

Crissiumal, 29 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F2E267DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, para aquisição de insumos agrícolas, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 31 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:043A5D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 01/2021
Nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago.
OI S.A. - em Recuperação Judicial – CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Valor: R$ R$ 10.553,04 anual.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:332B2739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- OTILO JASKE – CPF nº 643.887.190-72 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato de concessão de uso nº 008/2016 – Prorrogação de prazo passando para 06/04/2026 - Assinatura: 29/03/2021.

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 004/2021 - Contrato Administrativo nº 271/2020 – Pregão Presencial nº 038/2020 – Prorrogação de prazo passando para 28/04/2021 - Assinatura: 26/03/2021.

- FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Pregão Presencial nº 017/2021 - Contrato Administrativo nº 119/2021 – Contratação de pessoa jurídica para construção de bocas de lobo e poços de visita- Valor R$ 16.600,00 - Assinatura: 31/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C452585B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3034/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021

"CANCELA A CESSÃO DE USO DE LOTES NO DISTRITO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL "

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI

Art.1º -Fica cancelada a cessão de uso dos lotes no Distrito de Desenvolvimento Econômico e Social dos lotes nº 03, 04 e 08, conforme Lei Municipal nº 1038/94 de 24/08/1994, art.10º "**Após a doação, a empresa beneficiada terá um prazo máximo de 01 (um) ano para implantação do empreendimento, e a partir desta data mais 06 (seis) meses para inicio das atividades".**
Parágrafo 10 – O não cumprimento do disposto neste artigo, importará na revogação da doação e reversão do imóvel com as benfeitorias nele incorporadas ao domínio do Município.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as Leis Municipais de n°s. 2.539/2014 de 14/10/2014, 2.657/2016 de 29/03/2016 e 2.676/2016 de 23/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2D8A2118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3035/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 06 – Sec. Municipal da Educação Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ.– 1.018 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Sec. Municipal da Educação Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 01- Ensino Infantil
Proj. Ativ.– 2.022 Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades
127 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ.– 2.025 Manutenção da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Unidade 03- Transporte Escolar
Proj. Ativ.– 2.028 Manutenção do Transporte Escolar
169 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0020 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de março de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:75E4AC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3036/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021

"*Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Art. 2° O Conselho será constituído por 15 (quinze) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII – um representante do Conselho Tutelar;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X – 1 (um) representante das escolas indígenas;

XI – 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 1°Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2ºOs membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I – nos casos das representações do Município e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo para este fim, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3ºAs organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4° Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.

§ 5ºSão impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I – titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador no Município;

III – os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV - estudantes que não sejam emancipados;

V - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b)prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

§ 6º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

§ 7º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

§ 8º A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 1864 de 09 de maio de 2007 poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no § 4º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência, observando os critérios de escolha previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;

IV – não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho, durante o mandato.
V – não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas do Conselho, durante o mandato.
VI – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Compete ao Conselho:
I – elaborar seu regimento interno;
II – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – elaborar, nos casos previstos em Lei, Decreto e/ou norma regulamentadora, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Parágrafo Único. O parecer referido no inc. V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7° É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos eleito por seus pares em reunião do colegiado, estando impedidos de ocupar tais funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundeb no Município.
Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 9º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regramento específico pelo Município.

Art. 10 O Município disponibilizará sempre que necessário informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do Fundeb,

Art.11 O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art.12 As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos das seguintes dotações :
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO
Unidade: 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade. 2.094 Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 13 Fica revogada a Lei nº Municipal nº.1.864 de 09 de maio de 2007.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 31 de março de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DABE4201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50139/2020
OBJETO: Fica **reajustado** o valor dos seguintes itens conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: Pano multiuso rolo 33x300m cor verde – Passando para R$ 138,00 / Desentupidor de vaso sanitário, borracha com cabo de 70cm. – Passando para R$ 5,70 / Pano multiuso rolo 33x300m cor azul. – Passando para R$ 138,00 / Saco plástico branco 63x80 para lixo contaminante. – Passando para R$ 0,33 ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Genial Produtos para Limpeza Ltda.
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Data da assinatura: 29 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FEE63CC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento para o tratamento de pacientes internados.
CONTRATADA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 28.093.678/0001-85
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 335/2021.
DATA DA DISPENSA: 29 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 4 da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6EF36074

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 50 bombas infusoras.
CONTRATO Nº 50061/2021
CONTRATADA: RTS Rio S.A.
CNPJ: 04.050.750/0001-29
VALOR MENSAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 24 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4ACCDB50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADESÃO À ATA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 523/2020

Contratada: ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A
CNPJ Nº: 19.004.863/0001-65
Valor total: R$ 176.694,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Objeto: Serviço Plataforma Digital Leitura com Licença de Uso Biblioteca Digital

Assinatura: 27/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2543767B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **MARIA ALAIDES R. DOS PASSOS,** com sede na rua Almirante Tamandaré, nº 104,loja 01, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.586.746/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 127/2020, mediante o Processo Administrativo nº 4897/2020, para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO.**
No dia 28/01/2021 foi encaminhada a essa empresa a Notificação Extrajudicial nº 405/2020 através do endereço de e-mail mplicitacoes@hotmail.com e no dia 09/02/2021 foi feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, para que prestasse esclarecimentos quanto à não entrega de documentação. Mediante ausência de defesa, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Considerando que a Empresa Maria Alaídes R. dos Passos, devidamente notificada (fls. 179, 184 e 185), não apresentou defesa, opina-se pela aplicação da penalidade de multa de 180 UFRM, nos termos dos itens 30.1, b c/c 30.2, c do Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2020*".
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 4897/2020, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 25 de fevereiro de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:3EA6F038

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 26/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, Processo administrativo nº 1621/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - SMGG**, Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de abril de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:2647BF1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2021
PROCESSO n° 1713/2021

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança para o servidor Maurício Fischer - SMOSU,** no valor total de **R$ 5000,00 (cinco mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1020/2021,** emitida em favor de **ID SAFETY DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E1627E1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 016/2021

CONTRATO nº 034/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2020
Ordem de Compra nº 918/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista (tipo caminhonete) para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
Valor: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 16 de abril de 2021.
Assinatura: 01/04/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:904106A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 032/2021

CONTRATO nº 032/2021
Tomada de Preços nº 001/2021
Ordem de Compra nº 908/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mobiliza Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 29.452.110/0001-78
Objeto: Reforma no prédio do CIAS para comportar o serviço de assistência especializada - SMS
Valor: R$ 92.472,41 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo, para fornecimento dos **MATERIAIS** o valor de: R$ 64.730,70 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos), para **MÃO DE OBRA** o valor de: R$ 27.741,71 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início.
Assinatura: 31/03/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0522BE39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 007/2021

CONTRATO nº 007/2021
Primeiro Adendo
Inexigibilidade nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Neila Rosane Ribeiro dos Santos
Objeto: Fica acrescido aditivo, consoante solicitação da SMGG constante nas folhas 83/84 e Carta de Concordância da contratada constante na folha 110 do Processo Administrativo Eletrônico nº 726/2021, referente ao acréscimo do serviço de leiloar a matrícula 8.013, conforme descritivo: LEI Nº 6883/18 - IMÓVEL 1 - UM TERRENO de 379,50 m², MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO 8.013.
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 29 de março de 2021.
Assinatura: 29/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D851161F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1952/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Patricia Helen Capela, matrícula nº 30861, Auxiliar de Escritório, Estatutário, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DC0F171

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1953/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Mauricio Leonardo Vergara, matrícula nº 30923, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2017/209, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto locação de central telefônica, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2017/037, oriundo do processo administrativo nº 6314/2017.

-Contrato nº 2017/194, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a manutenção e assistência técnica para máquinas da frota, vinculado à Concorrência nº 2017/004, oriundo do processo administrativo nº 4409/2017.

-Contrato nº 2017/219, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a manutenção da frota de veículos pesados da Prefeitura, vinculado à Concorrência nº 2017/002, oriundo do processo administrativo nº 4288/2017.

-Contrato nº 2018/049, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, que tem por objeto a locação de rolo compactador, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2017/110, oriundo do processo administrativo nº 12993/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E72E53E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1954/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Patricia Helen Capela, matrícula nº 30861, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mauricio Leonardo Vergara, matrícula nº 30923, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2017/165, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa GASTRÔ REFEIÇÕES LTDA, que tem por objeto a produção e distribuição de refeições nas dependências da SMOSU, vinculado à Concorrência nº 2017/005, oriundo do processo administrativo nº 5791/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BC8332E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1955/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Julia Luiza Kroth Kunz, matrícula nº 31564, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Joao Felipe Dias de Souza, matrícula nº 31396, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 314/2007, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, que tem por objeto Serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários no Município.

- Contrato nº 117/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Onzeurb Transportes EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos domésticos - SMOSU, vinculado à Concorrência nº 003/2019, oriundo do processo administrativo nº 7796/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFA3CCE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1956/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Rozane Veiga Bueno, matrícula nº 6913, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Wellington Marinho Andrade, matrícula nº 6973, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2016/178, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CRVR - COMPANHIA RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS, que tem por objeto destinação de resíduos sólidos urbanos coletados, vinculado à Concorrência nº 2015/003, oriundo do processo administrativo nº 17954/2015.

- Contrato nº 2018/086, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista 05 lugares, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2018/002, oriundo do processo administrativo nº 162/2018.

- Contrato nº 2018/087, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto a locação de veículos sem motorista (minivan/caminhonete), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2018/002, oriundo do processo administrativo nº 162/2018.

- Contrato nº 132/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto a Locação de 04 veículos sem motorista, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, oriundo do processo administrativo nº 162/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AC5695B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1957/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Vagner Michel Cherutti, matrícula nº 6895, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mauricio Leonardo Vergara, matrícula nº 30923, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2020/136, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Audatex Brasil Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação de veículos leves e pesados - SMOSU, vinculado à Inexigibilidade nº 010/2020, oriundo do processo administrativo nº 5391/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:645BD2CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1958/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Vagner Michel Cherutti, matrícula nº 6895, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mauricio Leonardo Vergara, matrícula nº 30923, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2017/146, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa SMULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção para os veículos leves, vinculado à Concorrência nº 2017/003, oriundo do processo administrativo nº 4410/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E5A18D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1959/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rozane Veiga Bueno, matrícula nº 6913, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2017/237, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MARCELO SEVERO DA ROCHA - EPP, que tem por objeto a destinação e disposição final de resíduos da Construção Civil, vinculado à Concorrência nº 2017/008, oriundo do processo administrativo nº 9686/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11194E90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1960/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Lucio Mauro Machado Dias, matrícula nº 6937, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

-Contrato nº 2018/137, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, que tem por objeto a contratação de 01 posto de vigia 24h, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2018/037, oriundo do processo administrativo nº 2335/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAC88A36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1961/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Vagner Michel Cherutti, matrícula nº 6895, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 102/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA, que tem por objeto contratação emergencial para coleta e transporte de lixo - resíduos sólidos domésticos - SMOSU, vinculado à Dispensa de Licitação nº 114/2020, oriundo do processo administrativo nº 3701/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6A8119D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1962/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONDUZIR, o servidor Miguel Luis Piva, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 31.123, a partir 05 de abril de 2021, em conformidade com o art. 8º, II da Lei Municipal Complementar nº 5231/2011, devendo o servidor apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias a contar de tal data para a entrada em exercício, sob pena de ser tornada sem efeito a recondução. O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Governança e Gestão.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAEB358A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1963/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andrey Rafael Borba Lima, através de Concurso Público nº 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, a partir de 05.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57C3FB3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1964/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Matheus da Silveira Schmidt, através de Concurso Público nº 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, a partir de 05.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84A11A4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1965/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gisele Alvares Gonçalves, através de Concurso Público nº 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, a partir de 05.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E016DF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1966/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Vieira Lesina, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 05.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61C49FC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1967/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Natieli Marcelino da Rosa, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, a partir de 05.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FF7E258

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1968/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriano Rostirolla, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Geografia, 20 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 05.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49D713A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1969/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tiago de Abreu Moreira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31592, Padrão 16, a contar de 30.03.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C54ABCB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1970/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane de Freitas Ferrari ,Contratado Estatutário, matrícula nº 31614, Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 10.02.2021, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC1DD818

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1971/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Silvia Rejane Salazar Nunes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46696, Licença Prêmio referente ao período de 02/05/2015 a 02/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69DED274

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1972/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1677/2021, para fazer constar: PROCEDER a relotação da servidora Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 47009, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 29.03.2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F86104E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1973/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 47009, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Central de Matrículas e Estatística, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:234A13F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1974/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB163A13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1975/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Central de Matrículas e Estatística, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DF3D670

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1981/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, 08 (oito) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1046/2021, a partir de 05.04.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42D6FB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 180/2021 – Dispensa por justificativa nº 150/2021
CONTRATO Nº 021/2021 - Antonio Pierozan e Neusa Salvetti L. Pierozan
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de área rural localizada no lote rural nº 135, da Linha Marques do Herval, com área de 151.050,00 m² (cento e cinquenta e um mil e cinquenta metros quadrados), da matrícula nº 7.705. Valor mensal: R$ 800,00. Prazo 12 meses podendo ser prorrogado. Amparo legal: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:ACD12EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitáriosde contratação de empresa para realizar os serviços de horas de máquinas pesadas (diversas) a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.**Sessão Pública: 22/04/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informaçõesencontram-se a disposição no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31demarço de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C0441690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021
Aquisição de folhas de ofício e de desenho. Propostas e Documentos serão recebidos em 16/04/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021
Aquisição de mudas de flores para uso nas atividades desenvolvidas por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/04/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021
Registro de Preços de serviços de perfuração e detonação de rocha com uso de explosivos, em taludes e valas, através de pessoa jurídica, nas obras realizadas pelo Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/04/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021
Registro de Preços de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, com operador, para a realização de serviços na localidade de Otávia Rocha, Distrito de Flores da Cunha-RS. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/04/2021, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:6EFFCBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Aura Construção e Pavimentações Eireli. na licitação em destaque. Objeto: Registro de Preços de Serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica contemplando a Imprimação com asfalto diluído CM-30, Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-1C e Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C (fornecimento, transporte, marcação e aplicação), Serviços de Reparo com Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C, e Serviços de Execução de Sarjeta em Concreto moldada in loco, para obras de pavimentação e repavimentação no Município de Flores da Cunha. Recurso Julgado Improcedente. Mantêm-se a Inabilitação da empresa recorrente. Fica designado o dia 07/04/2021, às 09 horas para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:520A4A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Bianca Adriana Silva dos Santos, Daniela Roldo Grifante, Eduarda Galiotto Giachelin, Giovanna Guareze, Jonathan Back Lorenzet, Stéfani Isoton e Wellington Paulo Kazmirczuk. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2020. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:7A61F13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Nova data para apresentação de Projeto de Venda e habilitação: 09 de Abril de 2021 a 28 de Abril de 2021,** no horário de expediente, os quais deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Giruá.
Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento para os veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais. **Nova data de abertura em 22 de Abril de 2021, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 1º de abril de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:04A635D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** para a distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **15/04/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 05 de abril de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AEFEDE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
CONTRATADA: INSTITUTO HOLUS LTDA
CNPJ: 08.617.948/0001-00
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL DE GOVERNO, E BUSCA DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAL, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA O MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2021

Harmonia/RS, 05 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8B1B1C63

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021
CONTRATADA: INSTITUTO HOLUS LTDA
CNPJ: 08.617.948/0001-00
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL DE GOVERNO, E BUSCA DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAL, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA O MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE ABRIL A

DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2021
VIGÊNCIA: 01/04/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.

Harmonia/RS, 05 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E083FC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA
CNPJ: 16.910.560/0001-13
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) MUNDO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA E A MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL DA ESCOLA EM QUESTÃO.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2021

Harmonia/RS, 05 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5B733444

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA
CNPJ: 16.910.560/0001-13
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) MUNDO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA E A MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL DA ESCOLA EM QUESTÃO.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 30/03/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

Harmonia/RS, 05 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C24977A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONVÊNIO Nº 01/2020
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL E ASILO SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ: 91.681.361/0018-44
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJSUTE NO VALOR;
VALOR MENSAL: R$ 20.481,93
VALOR TOTAL: R$ 245.783,16
VIGÊNCIA: 01/04/2021 ATÉ 31/03/2022
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

Harmonia/RS, 05 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:94E80112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS ADITIVO Nº I

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** informa a celebração do seguinte aditivo ao termo de cessão de uso de bens móveis:

Aditivo nº I ao Termo de Cessão de uso de Bens Moveis; Cessionária: **FUNDAÇÃO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO PAULO (CNPJ: 96.704.333/0010-61;** Objeto: cessão gratuita de uso de bens moveis – uma bomba de infusão Samtroinc 48228L/11 MS 10188530029, tombada no acervo da Autarquia Hospital Municipal São José sob nº 24725 a qual o Cedente é proprietário conforme nota de empenho nº 145/2020 e nota Fiscal nº 19700; vigência: 06(seis) meses; Data: 30/03/2021;

Ibiraiaras/RS, em 30 de Março de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5B71223D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2021:

Contrato Administrativo nº 012/2021; Contratado: GIOVANI LAGNI DE BARROS; objeto: Contratação de Operador de Máquinas; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/04/2021; Valor mensal: R$ 2.063,46 (Dois mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:750E3E83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Luiz Gustavo Piva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Equipe, CC-05,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CBBE5523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.105/2020, para o servidor a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
3909-8	Giovani Lagni de Barros	Operador de Máquinas	SMI – Máquinas e Equipamentos Contratos	20% (Vinte por Cento)	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:76B9F52C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 180/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o Decreto 2.616/2012, alterado pelo Decreto 2.844/2017.

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência do Município de Ibiraiaras:

a) Giovani Rigotti - Matrícula 10-8
b) Cristina Zapparoli - Matrícula 3772-9
c) Luís Júnior Rodrigues Zembruski - Matrícula 3602-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

01 de abril de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:85E237E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

RETIFICA A PORTARIA 178/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.505/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica os membros nomeados para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, titulares e suplentes, representando os seguintes segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

Representante Do Conselho Tutelar De Ibiraiaras
Titular: José Augusto Lanzarin
Suplente: Ben-Hur Augusto Dos Santos

Representante Do Conselho Municipal De Educação
Titular: Elvira Dal`Olmo Volpato
Suplente: Rosecler Maria Ribeiro Da Silva

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 01 de abril de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AA1AF755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Retifica portaria 176/2021 e dá outras providências.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo prefeito municipal**,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º- Retifica a lista de servidores municipais suplentes para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2021 quando convocados pelo presidente:

Suplente: Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9;
Suplente: Neimar Cenci, matrícula 3571-8;
Suplente: Luís Júnior Zembruski, matrícula 3602-1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, ao 01 dia do mês de abril 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 11 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8C59FB99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.156/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município:

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Ibiraiaras, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei;

Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

Considerando, por fim, que é responsabilidade do condutor o pagamento das multas de infrações de trânsito no exercício de suas funções na utilização de veículos da frota municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinado os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;
II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

CapítuloI
DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Art. 3ºSão pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II - O responsável pelos veículos de cada Secretaria quando:

a) infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores, desde que tenha sido informado da necessidade de regularização pelo condutor do veículo;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo, desde que tenha sido informado da necessidade de regularização pelo condutor do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal responsável pelo veículo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o conseqüente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CapítuloII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Departamento de Trânsito / Controle de Frotas:
I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e comunicar ao Departamento onde o veículo é utilizado para que identifique o condutor e o encaminhe ao Departamento para a assinatura da notificação;

II - Encaminhar ao DETRAN a referida multa com a identificação do condutor;

III - Encaminhar ao Jurídico quando a mesma se tratar de multa em ambulância, para a devida defesa;

IV - Receber o boleto de pagamento da multa e encaminhar ao Departamento onde foi realizada a indicação do condutor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto junto à remuneração do servidor;

V - Encaminhar o processo para a Contabilidade a fim de que proceda com o pagamento da infração;

Art. 6º Compete ao Departamento onde é lotado o servidor infrator:

I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito junto ao setor de Controle de Frotas/Departamento de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

§ 1º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento responsável deverá encaminhar os documentos à Assessoria Jurídica para que adote as providências cabíveis.
§ 2º Se for verificado que a Notificação não foi encaminhada no prazo estabelecido, o Secretário da pasta será responsável pelo pagamento da multa por não indicação, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 7º Compete ao Departamento de Contabilidade:

I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Departamento de Tesouraria, para pagamento;
III - Encaminhar a documentação ao Departamento Pessoal para proceder com o desconto em folha de pagamento;

Art. 8º-É de responsabilidade do Departamento de Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Contabilidade para as providências contidas no inciso III, do artigo anterior.

Art. 9º -Compete à Secretaria da Administração/ Assessoria Jurídica do Município:

I - Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, quando se tratar de multas relativas ao desempenho da função (ambulância, atendimento de emergência), os demais casos, cada servidor deverá por suas custas providenciar a defesa.

Art. 11- Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo, desde que tenha sido informado da necessidade de regularização pelo condutor do veículo.

CapítuloIII
DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 12 É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao seu Secretário(a) Municipal qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos
casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma, bem como se o veículo apresentar algum problema ou falta de documentação.
Art. 13O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

§ 1º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.
§ 2º Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o Secretário da pasta deverá comunicar o fato a Secretaria da Administração / Assessoria Jurídica do Município, a fim de providenciar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Art. 14 O condutor que não assinar a notificação no prazo será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

CapítuloIV
DO DESCONTO

Art. 15 A notificação efetivar-se-á pela colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "Notificação do pagamento de infração " de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via no Departamento a que o servidor estiver lotado;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, sendo, posteriormente, encaminhada uma via ao Departamento Pessoal para o lançamento da dívida em folha de pagamento.
§ 1º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação do pagamento de infração" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais, tendo automaticamente o seu lançamento em dívida ativa.
§ 2º O parcelamento da penalidade poderá ser de acordo com as normas do parcelamento da dívida ativa, não excedendo à quinta parte da remuneração ou provento, nos termos do artigo 70 da Lei Municipal nº 1.492/2002, ou, em parcela única junto a contabilidade do Município até a data do vencimento da mesma, lançados em folha de pagamento no mês subseqüente ao pagamento da mesma.

CapítuloV
DA DEFESA

Art. 16A defesa de autuação ou recurso administrativo será de responsabilidade do servidor infrator.

I - Provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Controle de Frotas/Departamento de Trânsito para arquivamento;

II - Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assumirá as responsabilidades dispostas neste Decreto.

CapítuloVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§ 1º A omissão descrita no "caput" deste artigo acarretará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para identificação do agente causador do dano ao erário.
§ 2º Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de sindicância ou administrativa processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18 Findo o processo administrativo ou sindicância, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, bem como a aplicação de
eventual penalidade, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de

parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

Art. 19O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 20O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 21 Em caso de penalidade envolvendo ambulâncias e não havendo culpa por parte do servidor, a responsabilidade pelo pagamento da penalidade será da Prefeitura Municipal, após a interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT.

Art. 22 As infrações cometidas anteriores a data da publicação do presente Decreto, ficará a cargo da Procuradoria Geral.

Art. 23 Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de abril de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FF37AC47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de março de 2021:

Apostila nº XV ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 01 – Gasolina comum:** R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por litro; data de assinatura: 1º/04/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F8AB95B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, que entre si firmam o Município de Ibiraiaras e a Fundação Araucária-Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha.

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 87.666.020/0001-84, com sede administrativa na Rua João Stella, número , nesta cidade de Ibiraiaras, neste ato representado pela Responsável Legal Senhor Douglas Rossoni, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº.4062951779 – SJS/II RS e CPF nº 984.450.650-68, doravante denominado**CEDENTE**, e do outro lado Fundação Araucária – Hospital São Paulo, com sede na Rua Nívio Castelano,1271, centro, Lagoa Vermelha/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 96.704.33/0010-61, neste ato representada pela Diretora Administrativa Josiele Luiza Carlotto, cédula de identidade nº 5102025094, CPF Nº 026.812.870-73 , domiciliada na Av. Nívio Castelano, nº 1271, na cidade de Lagoa Vermelha, centro, doravante denominado **CESSIONÁRIO**,é firmado o presente o presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS,**, com fundamento na Lei Municipal 2.462/2020n de 06 de maio de 2020, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, em como as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: dos bens móveis

O presente Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis tem por objeto 01 (um) ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico, tombada no acervo patrimonial da Prefeitura Municipal sob nº 000000023990 .

Cláusula Segunda: da entrega e finalidade

O bem está sendo entregue, neste ato, ao CESSIONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para a ampliação no atendimento a demanda no Centro de Atenção Intensiva para o tratamento da COVID-19 mantido pelo CESSIONÁRIO.
Parágrafo primeiro: ao bem não poderá ser dada destinação diversa daquela menciona no c*aput* desta cláusula, salvo mediante prévia autorização do CEDENTE, a ser formalizada pôr termo aditivo, sob pena de extinção da cessão.

Cláusula Terceira: da legislação aplicável
A presente cessão de uso se rege pelo disposto na Lei Municipal nº2.462/2020 de 06/05/2020.

Cláusula Quarta: do prazo
A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 06 (seis)meses, prorrogáveis, sucessivamente por igual período até o máximo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

Cláusula Quinta: da guarda e manutenção
O custeio das despesas dos bens ora cedidos, guarda e manutenção ficam a cargo do CESSIONÁRIO.
Parágrafo primeiro: Fica vedada a cedência, locação ou empréstimo dos bens por parte do CESSIONÁRIO.
Parágrafo segundo: Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do CEDENTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CESSIONÁRIO, todas as melhorias, equipamentos e/ou instalações efetuadas no bem, assegurado ao CEDENTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior, exceto a desgaste pelo tempo de uso.

Cláusula Sexta: da fiscalização
Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens móveis objeto da cessão aos servidores do Setor de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, incumbidos de tarefas de fiscalização em geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

Cláusula Sétima: das condições de devolução
Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o bem em perfeitas condições de uso, conservação.
Parágrafo único: Qualquer dano porventura causado ao bem, será indenizado pelo CESSIONÁRIO, podendo CEDENTE exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

Cláusula Oitava: da remoção de bens
Finda a cessão de uso ou verificado o abandono dos bens móveis pelo CESSIONÁRIO, poderá o CEDENTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens e restituir ao seu patrimônio.

Cláusula Nona: do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Termo de Cessão de Uso, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ibiraiaras, 30 de março de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito de Ibiraiaras RS

JOSIELE LUIZA CARLOTTO
Fundação Araucária
Hospital São Paulo
Lagoa Vermelha RS

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:9D4F3A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - FAMURS

Empresa: POLIS INFORMATICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa manutenção dos sistemas de informática já adquiridos pela Prefeitura Municipal de Imbé desenvolvidos pela empresa Pólis Informática Ltda, com atualização dos aplicativos, fornecimento novas versões do sistema desenvolvidas visando aperfeiçoamento operacional, correção de eventuais erros nos, pelo período de doze (12) meses, de acordo com as condições ofertadas pela Contratada, detalhada em termo de referência e proposta anexa, para as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Saúde – **Vigência:** 12 meses . – **Valor:** R$ 340.012,80 (trezentos e quarenta mil, doze reais e oitenta centavos). – Inexigibilidade nº 013/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1B13FB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8435F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 01/2021**, para **dia 15 de abril de 2021 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para execução de drenagem superficial (aguas pluviais) no campo municipal de Irai – RS, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto anexo.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7FD770AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

O Município de Iraí-RS torna público que as **14:00 horas do dia 14 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14-2021, relativo à aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003-2019.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:61201EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2021

O Município de Iraí-RS torna público que as **15:00 horas do dia 14 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15-2021, relativo à aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D473F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a não homologação e cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 11-2021, conforme Decreto Nº 025, de 01 de abril de 2021.

Iraí, 01 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:04B0FA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

OBJETO: Aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes para SMOTU e SEMAG.

Abertura: 16/04/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D07BB102

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para a SMS.

Abertura: 19/04/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A55DC74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 8800/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e o SRº. EDUARDO NUNES PIRES (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D3FC1B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 04/2021 que trata da aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das escolas municipais e demais secretarias e carga de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) para diversas Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 01° de abril de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:ADA1EED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SPARTAK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. CNPJ: 36.666.297/0001-76. Objeto: Serviços de reposição de pavimentação de vias públicas, passeios públicos e demais áreas, com a finalidade de "tapa-buracos", oriundos das intervenções para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: Até R$ 133.334,93. Vigência: 4 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e André Vicente de Oliveira Lopes. Data: 1º/4/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:19A34C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.8432.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem e de enfermeiro, em caráter emergencial, para atuação na emergência do Hospital São Jose, nas 24 horas do dia, no combate ao corona vírus – Covid-19.. Valor: R$ 230.420,00. Validade: 2 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 56/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Roberto Abreu. Data da assinatura: 15/02/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6F63DF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.8432.841/0001-42. Objeto: Contratação de serviços de medico – clinico geral, em caráter emergencial para atuação em ala especifica de ate 15 pacientes Covid, organizada no Hospital São Jose. Valor: R$ 29.450,00. Vigencia: 31 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 57/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 08/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F256ADE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ nº 31.940.937/0001-70. Objeto: Valor: R$ 291.000,00. Vigencia: 15/04/21. Modalidade: Dispensa Licitação nº 58/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiago Medeiros Canto. Data da assinatura: 11/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C12B53E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Global Med Serviços em Saude Ltda. CNPJ nº 23.870.217/0001-58. Objeto: Prestação de serviços médicos clínicos, em caráter emergencial, para atuação na emergência do Hospital São José – Ivoti, devido ao aumento expressivo de casos positivos de coronavirus no município, conforme Decreto de Calamidade Publica. Valor: R$ 140.000,00. Vigencia: 60 dias Modalidade: Processo de Dispensa nº 59/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e José Henrique Guimarães Floriani. Data da assinatura: 11/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3543068F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda. CNPJ nº 06.885.848/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia aos pacientes internados na Ala Covid do Hospital São Jose. Valor: R$ 3.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 60/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bunecker Cassel . Data da assinatura: 12/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E159F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material para reposição asfaltica de vias publicas. Valor: R$ 17.325,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 61/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC01F0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda. CNPJ nº 11.938.604/0001-08. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova para a Secretaria de Obras Publicas. Valor: R$ 312.500,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 2/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jefferson da Silva Recus. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC8F6B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Spartak Engenharia Ltda. CNPJ nº 36.666.297/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina mecanizada. Valor: R$ 106.603,00. Vigencia: 30/06/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Carolina Krause. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7C894DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jonas Rafael Pech. CNPJ nº 27.872.949/0001-38. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material e mão de obra, para reforma na Praça de Skater(área da praça infantil) Valor: R$ 9.500,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 62/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Rafel Pech. Data da assinatura: 17/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:742C7378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda. CNPJ nº 19.813.396/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, instalação, configuração e customização de software de telefonia. Valor: R$ 93.000,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Patric Miranda. Data da assinatura: 17/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:92475DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ nº 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação, em caráter emergencial, um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneck, 87, sala 2, subsolo do Edifico "Sonnenschein", no município para fins de contingenciamento da pandemia coronavirus – Covid-19. Valor: R$ 5.365,00 p/mes. Vigencia: 30/06/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 63 /21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 18/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4BD09510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Quesia Katuscia Gasparetto. CNPJ nº 40.945.947/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de levantamento histórico e catalogação dos equipamentos e maquinários do espaço Pro Memoria, localizado no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 1.500,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 64/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Quesia Katuscia Gasparetto. Data da assinatura: 19/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4CEEBC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Elosul Industria e Comercio de Brinquedos e Artigos Esportivos Eireli. CNPJ nº 05.607.354/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parque infantil colorido em madeira plástica para as praças do município. Valor: R$ 40.500,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 4/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alisson Luis Ulrich. Data da assinatura: 19/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F50C8623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 112.051,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordiva Pereira. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BA6D208C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 198.307,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11 /20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:18C54185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 40.800,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11 /20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renata Casagrande Galiotto. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6351D2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 94.516.671/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 77.001,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:583E5470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. CNPJ nº 67.729.178/0001-91. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 57.518,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Walter Prochnow Junior. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CEC6CD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 75.857,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Moretto Braga. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8FB30580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 190.437,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11 /20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:913C93A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 46.148,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11 /20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Franciel Tiago Izycki. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A21C1B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 28.093.678/0001-85 Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 33.369,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Emanuel Rebonato. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DD3089B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio e Importação Medico Hospitalar Eireli. CNPJ nº 93.305.910/0001-63. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 8.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Carlos Moreira Ramos. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E3C58D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 73.010,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sedinei Roberto Stevens. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B7985C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos. CNPJ nº 04.071.215/0001-60. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 50.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bruna Silveira Vacari. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F08BAC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares S/A. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 75.452,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Filipe Pereira Fernandes. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:65E606A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Medicos Eireli. CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 879,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Noeli Vieira. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A9E345D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prosaude Distribuidora de Medicamentos. CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 9.467,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Christiano Altair Mattana Giordani. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:188195EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 52.716,18. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5E0D68FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 133.500,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:34CF053F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio Importação Medico Hospitalar Eireli. CNPJ nº 93.305.910/0001-63. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 41.885,28. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Carlos Moreira Ramos. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2F624C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MCMED Comercio de Material Medico Hospitalar EPP. CNPJ n 10.310.873/0001-54. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 7.202,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Beatriz de Godoy. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9A0FD47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MK Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.411.441/0001-86. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 74.181,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Klos. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EA7B4556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 169.069,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12 /20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C0B6976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Well Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ nº 11.318.264/0001-04. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R$ 37.354,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Welton Everson Ludtke. Data da assinatura: 16/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0D68110F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Carlos Hoffmann. CNPJ: 34.043.822/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de locação de palco para evento musical, no Nucleo da Feitoria no município. Acréscimo de R$ 600,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Carlos Hoffmann. Data da assinatura: 18/02/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B81BAD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 69/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reposição e execução de pavimentação em vias públicas, passeios, obras públicas e logradouros do Município. Cópias do Edital nº 69/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 19 de abril de 2021, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:18F9D80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento e locação de sistemas de softwares de Gestão Municipal, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão e migração de dados, customização, parametrização, testes, demonstração, suporte técnico, manutenção e fornecimento de atualizações dos aplicativos destinados ao Município de Jacuizinho/RS. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo credenciamento, proposta e documentação de habilitação: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS ou pelo site: www.jacuizinho.rs.gov.br . Informações pelo fone: (55) 3629.1087.

Jacuizinho/RS, 31 de março de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:353156C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, pelo período de oito (8) meses, de 40.000 litros de Gasolina Aditivada; 40.000 litros de Óleo Diesel Comum; e, de 80.000 litros de Óleo Diesel S10, destinados para o abastecimento direto da frota de veículos e maquinários da Administração Municipal de Jacuizinho/RS. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo credenciamento, proposta e documentação de habilitação: às 14h00min do dia 15 de abril de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS ou pelo site: www.jacuizinho.rs.gov.br . Informações pelo fone: (55) 3629.1087.

Jacuizinho/RS, 31 de março de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:69EA7EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL Nº 044/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando acontratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função

de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,01 (uma) vaga+ CRpara **BARRA DO OURO CENTRO**e CRpara **MORRO ALTO MICRO ÁREA II**,junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Carta Constitucional e conforme autorização legislativan° 1.536,de 26 de janeiro de 2021torna público a realização de**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021,**que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 044/2021.

As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **05à 09deabrilde 2021, no horário das 13:15às 16:30.**

A data da **PROVA OBJETIVA**será realizada no **dia 19de abrilde 2021, às 09 h**, com duração de até 03 (três) horas, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos);

O local da prova será no prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maquiné,sito a Rua General Osório n°960,centro de Maquiné/RScom início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.

Taxa de Inscrição: ISENTA

O referido Edital encontra-se disponível no site do Município: www.maquiné.rs.br/e no painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 30de marçode 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:9ACD8817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – PP.MAC.09/2021 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2021, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para aquisição madeiras. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-39083701. Setor de Licitações - no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de abril de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:587D36B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 034/2021

Edital de Divulgação de recebimento de equipamentos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, divulga o recebimento dos equipamentos abaixo especificados, vindos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para o Conselho Tutelar do município.
- Em 25/03/2019 – Um (1) **refrigerador**: Número identificador REF-01312. Valor: R$ 1.475,49.
- Em 03/04/2019 – Um (1) **veículo** PEUGEOT CITROËN
- CHASSI 935SUNFN1KB518260 - Valor Total: R$ 55.361,00
- Em 10/05/2019 - Cinco (5) **microcomputadores** - Números identificadores: PE04CKFG, PE04CKAQ, PE04CKBA, PE04CKAY, PE04CKB8 - Valor Total: R$ 31.495,00
- Em 03/07/2019 - Um (1) **bebedouro** refrigerador de coluna. Número identificador: BEB-01450 - Valor: R$ 480,00
- Em 02/2021 - Uma (1) **impressora** mulfuncional colorida - número identificador: 912316C02192AA21KLWE05315
- Valor: R$ 999,00

Morro Reuter, RS, 29 de março de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E185D3D5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 010 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2020. Objeto: Prorrogação de prazo para entrega da documentação referida no subitem 2.1.2, item 2, da *Cláusula Primeira*, do Contrato, para 30 de abril de 2020. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP**. Data de assinatura: 30/03/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4DB63F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/21

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: gra assessoria e consultoria em negócios internacionais eireli
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: peças e mão e obra para escavadeira hidráulica xe 150br revisão 2000 horas SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 10.120,72 (dez mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F4DD6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 163/21

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADAIR DA COSTA FERREIRA 51532956053
CNPJ nº 35.183.827/0001-62
Objeto: serviço de desmanche e instalação de nova cerca da escola Emilio Ferreira de Lemos – Valim, material será fornecido pela SME.

Valor Contratual: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79B82EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 195/21

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DINAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: contratação de empresa para hospedagem wordpress, pelo período de abril à dezembro 2021.

Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:12AF0636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 196/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jorge Luís da Silva Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: serviços de horas e torno mecânico e solda SMS.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9513357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 197/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jorge Luís da Silva Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: contratação de serviço de torno mecânico, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA293E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de curso on line sobre elaboração do RPA – Plano Plurianual 2022/2025 nos dias 12 e 13 de abril de 2021 para servidora Marisa Lemos Victorino Constante, SMF.

Valor Contratual: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AEE6D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: gra assessoria e consultoria em negócios internacionais eireli
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: peças e maão e obra para escavadeira hidráulica xe 150br revisão 2000 horas SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 10.120,72 (dez mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C4A7FA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.452/2021
EMENTA:*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo.*
DATA: *19/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BB87B900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 38/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 5534/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **01 de Abril de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
Patricia Silva De Andrade	38°
Nelia Leiria Rocha Witt	39°
Natacha Linhatti De Mattos	40°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Abril de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8FE129D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 056/2021.
EMENTA: *Altera a data de recolhimento do preço público que trata o artigo 12 do Decreto Municipal n° 189/2017.*
DATA: *01/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4A15A831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N° 40/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 05 a 06 de Abril de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 2964/2021 e Lei autorizativa nº6380/2020.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL	*CLASSIFICAÇÃO*
Marilia Luisa Dos Santos Müller	7º
Damaris Daniela Hennig Da Silva	8º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Abril de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:219ED18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 59/2021

Processo: 6311/2021 Valor: R$ 1.500,00
Credor: INSTITUTO INOVAÇÃO
Objetivo: Pagamento de curso de capacitação "Agente de Inovação em Desenvolvimento Municipal" destinado ao Secretário de Desenvolvimento e Turismo nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 2021. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5090300C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 60/2021

Processo: 6346/2021 Valor: R$ 270,00
Credor: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA
Objetivo: Pagamento de curso profissionalizante para os servidores João Eduardo da Silva Mansan, Maisson Rafael Flor dos Santos e Gisele Nunes Domiciano do setor de Compras no dia 05 de Abril de 2021. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F01C77DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 61/2021

Processo: 6248/2021 Valor: R$ 2.000,00
Credor: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:47AD8E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Educação Infantil de Palmitinho/RS**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **05 de Abril à 15 de Abril de 2021, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 15 de Abril de 2021, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 01 de Abril de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:16A04B71

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental de Palmitinho/RS**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **05 de Abril à 15 de Abril de 2021, até às 13h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 15 de Abril de 2021, às 14hs00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 01 de Abril de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D6CC6A5E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits que serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas da rede municipal, em caráter excepcional devido à suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública causada pelo Covid-19**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **05 de Abril à 09 de Abril de 2021, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 09 de Abril de 2021, às 09hs00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 01 de Abril de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:0ADA06DA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que a partir de **14 de Abril de 2021,** no Setor de Licitações

e Contratos receberá documentos de empresas interessadas para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para fornecimento de remédios aos munícipes com autorização da secretaria municipal de saúde do Município de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de Abril de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E5F3E80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 do contrato administrativo 087/2020. Contratada: Waskiervicz Serviços de Urbanização LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de valor por alteração de quantitativo. Fundamento legal: Art 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Tomada de Preços 06/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6C2C79F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 06 – Contrato Administrativo 64/2017. Credenciado: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí/RS. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 29/12/2021. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993 e Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B5F8C674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 – Contrato Administrativo 002/2021. Contratada: Psicomed Clínica Médica e de Psicologia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 3 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Sexta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E0F0FABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2021 do Pregão Presencial 03/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas com máquinas e operador. Contratada: ESCAVAÇÕES SÃO BRÁS LTDA. Valor total máximo: R$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais). Processo: Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C2D8EA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2021 do Pregão Presencial 03/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas com máquinas e operador. Contratada: ANIELE DAL POZZO. Valor total máximo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Processo: Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6E410FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1589 DE 301 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a cedencia de servidor ao município de Candiota.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Candiota- RS, um Servidor efetivo, Serviços Gerais deste município, mantidas as cargas horárias.

Art. 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão sem ônus para o município de origem.

Art. 3º A Cedência autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art. 4º A efetivação da Cedência se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, Em 31 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Anexo Único
Minuta de Termo de Ajuste Para Cedência de Servidor

Termo de ajuste que entre si celebram, de um lado, o Município de Pedras Altas, com endereço a Av. Visconde de Mauá nº19, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.099/0001-78neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr[...], (qualificação), CEDENTE, e de outro lado, o Município de Candiota – RS, neste ato representado por (qualificar) [...], com sede na [...] (endereço), CESSIONÁRIO, objetivando a cedênciaum professor deste município, celebram o presente Termo de Ajuste mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a cedênciado(a) Servidor [...], mat. [...], pertencente ao Quadro de Servidores do município de Pedras Altas ao Município de Candiota – RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – O ônus pelo pagamento do vencimento será suportado pelo município de Candiota, sem qualquer prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira que pertence como também na contagem do tempo de serviço, auxilio alimentação, de acordo com a Lei Municipal que estão sujeitas o cedente.
§ 1º -O Município de Candiota – RS fica responsável pelo controle da carga horária, registro de ponto e/ou efetividade do servidor cedido.
§ 2º - O servidor cedido somente prestará horas extraordinárias mediante convocação expressa por parte da autoridade cessionária.
§3º - O disposto no § 2º também se aplica em caso de diárias e ajuda de custo.
CLÁUSULA TERCEIRA – O período para aquisição do direito de férias não se interromperá ou suspenderá durante a cedência, salvo se houver interrupção no efetivo exercício do cargo ou a ocorrência das hipóteses previstas pelo Regime Jurídico dos Servidores.
Parágrafo 1º: Adquirido o direito ás férias, o período de gozo será indicado pelo CESSIONÁRIO, com pelos menos 1 (um) meses de

antecedência, sendo de responsabilidade do CEDENTE expedir os atos necessários para formalização.
Parágrafo 2º: O pagamento das férias será de responsabilidade do cessionário, nos moldes do que dispuser o Regime Jurídico do Município do cedente.
CLÁUSULA QUARTA – Os pedidos de licenças e afastamentos requeridos pelo servidor cedido serão protocolados junto ao CESSIONÁRIO, que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-los para o CEDENTE a fim de que este adote os procedimentos cabíveis, nos termos do seu Regime Jurídico.
CLÁUSULA QUINTA – O servidor fica sujeito às orientações técnicas do Cessionário, além da obrigação de prestar serviço no local e forma em que for indicada, com a carga horária contratual de 40 horas semanais.
CLÁSULA SEXTA– Na hipótese de o cedido cometer infrações administrativas ou manter conduta incompatível com suas funções, o CESSIONÁRIO deverá registrar o(s) fatos(s) ocorridos, encaminhando ao CEDENTE ofício para abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar.
CLÁUSULA SÉTIMA– A vigência do presente Termo de Ajuste será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes, mediante formalização através de Termo Aditivo do respectivo instrumento.
CLÁSULA OITAVA– O presente termo poderá ser desfeito, com a consequente revogação da cedência, a qualquer tempo e por qualquer das partes envolvidas, desde que a comunicação formal seja feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA– As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Pinheiro Machado, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Termo.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pedras altas, __ de ___de 2021.

Município de Pedras Altas Município de Candiota - RS

Testemunhas:
1).....
2).....

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:951388D6

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2236 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 08 Dezembro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1010.1.209	4.4.90.52.00.00.00	2084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 01 DE ABRIL DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:759C8040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Institui a Carteira de Identidade Funcional dos(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica instituído como documento oficial, individual e intransferível, a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Pelotas.

Parágrafo único. A cédula de identidade funcional servirá como documento de identificação, possuindo validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, no curso da legislatura em que for expedida, nos termos do Art. 2º da Lei Federal 13.862 de 30 de julho de 2019.

Art. 2º A carteira funcional será confeccionada em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensoes de 86x54x0,76mm, em faces “A” e “B”.

§ 1º A face “A” deverá conter:
a) o brasão do Município;
b) cabeçalho: Câmara Municipal de Pelotas;
c) a seguinte mensagem: Identificação Funcional de Vereador(a);
d)foto do (a) Vereador(a);
e)nome do(a) Vereador(a);
f)nome parlamentar adotado;
g)partido político;
h)matrícula: conjunto numérico fomecido pela Câmara Municipal;
i)número do RG e CPF;
j)legislação municipal (número desta resolução);
k)legislatura;
l)prazo de validade.

§ 2º A face “B” deverá conter:
a)filiação;
b)naturalidade;
c)data de nascimento;
d)data de início e fim do mandato;
e)assinatura do Presidente da Câmara;
f)marca d' água do brasão do Município;
g)a seguinte informação: Válida em todo território nacional, Lei Federal 13.862 de 30 de julho de 2019.

§ 3º.A confecção da carteira funcional deverá seguir o modelo disposto no anexo desta Resolução.

Art. 3º O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional, atendendo as características descritas nesta Resolução, serão de responsabilidade da Direção-Geral desta Casa Legislativa.

Art. 4º Nos casos de extinção ou perda do mandato, o(a) vereador(a) deverá devolver a carteira de identidade funcional à Mesa desta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, que providenciará o descarte.

Parágrafo único. Em caso de extravio, dano, furto ou roubo da carteira de identidade funcional, seu portador, de imediato, deverá comunicar por escrito a ocorrência à Mesa desta Casa Legislativa, que providenciará a segunda via ao vereador(a).

Art. 5º As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de março de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

*O texto integral da norma com o anexo encontra-se publicado no endereço https://sapl.pelotas.rs.leg.br/norma/3042

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:37A5519B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.390, DE PRIMEIRO DE ABRIL DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, alterando protocolos dos Decretos n.º 6.374/2021 e 6.384/2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, alterando protocolos dos Decretos nº 6.374/2021 e do Decreto nº 6.384/2021.

Art. 2º Excepcionalmente, fica permitido o funcionamento dos serviços e atividades no dia 03 de abril (sábado), nos mesmos padrões dos dias úteis da semana, observando as mesmas restrições de teto de operação e horários previstos no Sistema de Distanciamento Controlado, ficando determinado ainda, o fechamento de todas as atividades no âmbito do município de Pelotas, a partir das 20 horas de sábado, dia 03 de abril, até às 05 horas de segunda-feira, dia 05 de abril, sendo que após o período supracitado volta a ter eficácia plena a determinação contida no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.384/20201.

Art. 3º Nas atividades e serviços cujo atendimento presencial seja permitido, deverá ser limitado o ingresso no estabelecimento a apenas uma pessoa adulta por família, podendo estar acompanhada de uma pessoa menor de idade, desde que não apresentem sintomas de síndrome gripal.

Art. 4º Em função do superior interesse público, ficam suspensas as cirurgias eletivas e os procedimentos que necessitem de anestesia, salvo nos casos de urgências e emergências.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, Primeiro de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:995680C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo n.º 052/2020. Processo n.º MEM/007564/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS. Contratado: JOSÉ C. OLIVEIRA DE FREITAS EIRELI. CNPJ/MF 30.927.877/0001-93. Objeto: Rescisão Amigável do contrato para construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo, denominado "Rua do Doce", localizado na Rua Sete de Setembro, entre as Ruas Andrade Neves e Gen. Osório, no município de Pelotas/RS. Fundamento Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 29/03/2021.

Pelotas, 01 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:20D59762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor na prestação de serviço de assessoramento tributário.
VIGÊNCIA: 26/03/2022
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de abril de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E0FD8B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato de atendimento e fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidos públicos da contratante.
VIGÊNCIA: 26/03/2022
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de abril de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C475E69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 222/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal de Riozinho – RS, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, o qual tem como objeto Contratação de Serviços Médicos e Especializados na Área da Saúde, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F319D0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.175 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a doação de 50 (cinquenta) ampolas de Midazolan ao Município de Pelotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Autoriza o município de Santana da Boa Vista realizar doação de 50 (cinquenta) ampolas de 3ml de Midazolan à Secretaria de Saúde do Município de Pelotas, medicação que está estocada na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º- A doação será realizada através de termo de doação a ser firmando entre os Municípios de Santana da Boa Vista e Pelotas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 de abril de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BE24A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **05.04.2021**, **ADALBERTO FARIAS NUNES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão FG-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1908E69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021 – SRP
O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público que a Diretora-Presidente, nos usos de suas atribuições resolve **anular o PREGÃO Nº 09/2021**, processo administrativo nº. 823/03/2021.
Maiores informações e esclarecimentos, estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (55) 3967-1309 ou ainda no e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F9FDD7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020
OBJETO: Registro de Preço para aquisição carne, de forma parcelada - Diversas Secretarias.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. - ME– Novo Cabrais- RS
Ata RP Nº 065/2021
Itens: 02– R$ 45,00; **03**– R$ 13,95; **04**– R$ 32,00; **05**– R$ 10,00; **06**– R$ 18,99; **07**– R$ 17,99; **08**– R$ 25,69; **010**– R$ 12,98; **012**– R$ 35,99; **013**– R$ 17,62; **016**– R$ 6,84; **017**– R$ 26,44; **018**– R$ 11,74; **019**– R$ 7,34; **021**– R$ 26,44; **023**– R$ 11,98; **024**– R$ 29,49; **025**– R$ 31,45; **026**– R$ 8,67; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Meire Paz Ribas Ltda. - ME– Sant'Ana do Livramento- RS
Ata RP Nº 066/2021
Itens: 01– R$ 23,28; **09**– R$ 26,92; **14**– R$ 23,36; **15**– R$ 29,87; **20**– R$ 20,28; **22**– R$ 37,59; (Valor unitário)

Data de Assinatura:26 de março de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:845536FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 022/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos de Passeio, Utilitários e Motocicletas, pertencentesà Frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fornecimento de Peças.

EMPRESA CLASSIFICADA:
M. Oliveira Deckmann - ME– Sant'Ana do Livramento- RS
Ata de Registro de Maior Percentual de Desconto Nº 056/2021
Itens: 01 – 6%; **02–** 6%; (Valor percentual de desconto)

Data de Assinatura: 09 de março de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8462CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de higienização e limpeza referente às emendas parlamentares nº 12094.007000/1190-02, e Portaria nº1.857 - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
L.P. de Borba & Cia Ltda. - ME– Curitiba- PR
ContratoNº 015/2021
Item: 02– R$ 37,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda. - ME– Balneário Camboriú - SC
ContratoNº 016/2021
Item: 01– R$ 116,30; **03–** R$ 290,33; (Valor unitário)

Data de Assinatura:12 de fevereiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4A75C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020
OBJETO: Carga de Oxigênio Medicinal com Comodato de Cilindros Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Air Liquide Brasil Ltda.– Santa Maria- RS
Ata RP Nº 062/2021
Itens: 01 – R$ 28,20; **02–** R$ 75,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:24 de março de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:901E5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
OBJETO:Aquisição de peças para manutenção e conserto da retroescavadeira JCB 4x4, Placa IQC 1130, ano 2009 – SecretariaMunicipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMPRESA CONTRATADA:
Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A - Porto Alegre– RS
Contrato nº 031/2021
Item: **01 –**R$ 2.841,77; **03–**R$ 621,07.
Valor Total do Contrato– R$ 4.704,98 – (validade até 31/12/2021)

Data de assinatura: 22 de março de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BC67A799

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONVITE 002/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e retroatividade
CONVITE 002/2019
Processo Administrativo Nº 2897/2019
Contrato Nº 058/2019
CONTRATADA: MAK – MAQUINAS LTDA – EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para reconstrução de 16m de bueiro simples celular em concreto de 2,50 x 2,50m na vila Brizola incluindo a construção de boca de bueiro em concreto de 2,50m. Recurso Defesa Civil.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 06 meses, do dia 31 de dezembro de 2020 **até o dia 06 de junho de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 31 de dezembro de 2020.
Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F98C95B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA 002/2015

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 002/2015
Processo Administrativo Nº 1331/2014
Contrato Nº 001/2015

CONTRATADA: João Batista Alves Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2021 **até o dia 28 de janeiro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 5.063,28 (Cinco mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos) **para R$ 5.411,34 (Cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021 é de R$ 1.432,07 (Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2021, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 5.292,01 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339036 – 84640

CLÁUSULA QUARTA – DA RETROATIVIDADE DO PRESENTE ADITIVO
4.O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 28 de janeiro de 2021.
5. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 22 de março de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FADFB877

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA 005/2016

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajustede valor
DISPENSA 005/2016
Processo Administrativo Nº 1994/2016
Contrato Nº 019/2016
CONTRATADA: Gislaine Carrião Teixeira– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Professora Ivonete Leguisaman– Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 08 de março de 2021**a 08 de março de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.713,07 (Dois mil setecentos e treze reais e sete centavos) **para R$ 2.918,12 (Dois mil novecentos e dezoito reais e doze centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021 é de R$ 769,29 (Setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único. O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2021, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 2.854,02 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.365.0223.4044.3339036.00000-CR- 85365-0020 – MDE.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
5. Fica designado a Diretora Ana Cibele Cardoso Morais, Matricula F1721, para ser a Fiscal de Cumprimento do Contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA RETROATIVIDADE DO PRESENTE ADITIVO
6.O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 08 de março de 2021.
7. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 22 de março de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B0236CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 10/2021. Altera a abertura das propostas para o dia 16/04/2021, às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BA78AB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Extrato da Dispensa de licitação 44/2021 que tem como objeto, aquisição emergencial de tenda pirâmide para uso durante as vacinações drive thru da Covid 19, tendo como empresa contratada, J M CAVALINI EIRELI – CNPJ 14.296.914/0001-56, pelo valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C64FA6D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

Extrato do contrato 35/2021 da Dispensa de licitação 39/2021 que tem como objeto, prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão

Rural e Social tendo como empresa contratada, ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS , pelo valor certo de R$ 133.932,48 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B5C6410B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 3.998 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determina a aplicação do plano de trabalho da fiscalização municipal, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.808/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.713 de 11 de janeiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o plano de trabalho de fiscalização municipal (Anexo I deste Decreto) contendo o compromisso de fiscalização para o cumprimento dos protocolos a serem adotados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D98886A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: SALVAR GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ: 33.045.243/0001-03
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda, subitem 2.1, alínea I do contrato original, para a inclusão do horário de domingo a domingo, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, para a prestação de serviços de enfermagem e técnicos em enfermagem a serem realizados na UNIDADE SENTINELA – COVID-19, em conformidade com o solicitado no memorando nº 414/21 – SEMSA, de 16 de março de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/525 de 16 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de **R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais),** para os **serviços de enfermagem**, sendo 90 horas mensais ao custo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, totalizando de 270 horas para 03 (três) meses; e para os serviços de **técnicos de enfermagem**, sendo 900 horas mensais ao custo de R$ 22,00 (vinte e dois reais) a hora, totalizando 2700 horas para 03 (três) meses, tudo em conformidade com o termo de pedido de compra nº 2021/525 de 16 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2021/1076 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0105.2210 – Incentivo APS – Capacitação Ponderada cta.10073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo se justifica considerando a necessidade de abertura 24 horas por dia, incluindo os finais de semana pelo agravamento da pandemia e crescente demanda no Hospital de Santo Antônio da Patrulha que está com sua capacidade máxima de assistência COVID, conforme mencionado no memorando nº 414/21 – SEMSA, de 16 de março de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para fazer incluir as servidoras **Daniela Guimarães Hablich** e **Angélica de Melo Silveira**, como fiscais do presente contrato, conforme Portaria nº 1220 de 17 de março de 2021, em conformidade com o memorando nº 428/21 – SEMSA de 18 de março de 2021.
CLÁUSULA SEXTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BBEA85B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.396, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 12/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 12/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511; Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9557ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 013/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, aparelho celular e aparelho telefônico. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 19/04/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2F14476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2021, à servidora ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 4049, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.741,21 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:4D69B80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2021, à servidora ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 10910, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.626,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F524192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2021, à servidora CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA TRESOLDI, matrícula 14362, cargo de Professor - área 1 - anos iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.384,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:726FAB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021, destinado à aquisição de lonas para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 469/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 054/2021 e pedido nº 188/2021, através da empresa PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60, para o item 1) 02 Rolos com 100m de lona plástica preta medindo 6m largura x 1m de comprimento, com resistência mínima de 150 micras ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) o metro, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6285586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, Registro de Preços, nº. 20/2021 do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto consiste na aquisição de Testes Rápidos Antígeno e IgG/IgM COVID-19, conforme descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/04/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:FE5E3882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 (Processo Administrativo Nº 040/2021). Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Da Retificação:** Fica alterada a descrição do item 01 (Locação de impressora multifuncional monocromática), passando a descrição deste item a vigorar com a seguinte redação (descrição): Locação de impressora multifuncional monocromática, nova (de 1º uso), com franquia mensal de 3.000 (três mil) páginas por equipamento somando a franquia de todos equipamentos para a aferição mensal. Equipamento com as características mínimas: com transformador de voltagem com aterramento, Impressão, cópia, digitalização e fax; Tecnologia de Impressão: Laser ou LED; velocidade de Impressão: No mínimo 34 páginas por minuto em A4 ou carta; capacidade de entrada: 250 folhas e bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas; alimentador Automático de Originais de no mínimo 30 folhas; saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 50 folhas; originais e cópias: A4, ofício, carta; ciclo mensal de impressão de no mínimo 30.000 impressões; frente e Verso: Automático; gramatura suportada: de 52 - 160 g/m²; ampliação e Redução (Zoom): 25 a 400%; resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; **vidro exposição tamanho até A4**; linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3; protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; conectividade: USB 2.0 e 10/100 Ethernet; compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2003/2008/Vista, Windows 7 (versões de 32 e 64 bits), Windows 8 e Linux; visor: Em Português com tela sensível ao toque de no mínimo 4 polegadas; função Cópia, Texto Foto; formatos de Arquivos Padrão: TIFF, JPEG, PDF; deverá possuir certificação EnergyStar e EPEAT. Deverá possuir no mínimo 50 (cinquenta) senhas de acesso para cópias, com permissão de recebimento de fax em um endereço de e-mail com opção de imprimir automaticamente ou não imprimir o mesmo fax no equipamento, com capacidade de enviar mensagens por e-mail quando o equipamento apresentar erros, falta de toner, códigos de serviços e outros, com capacidade de restringir impressões para sua utilização somente por 01 (um) usuário/estação de trabalho (computador), com capacidade de automaticamente se ligar e se desligar em horário pré-programado, com capacidade de permitir a sua atualização somente em um período de horário pré-programado, com disponibilidade de software Help Desk em língua portuguesa. As páginas excedentes, terão o mesmo valor unitário das páginas da franquia mensal. A contratada deverá fornecer Software de Bilhetagem que deverá contemplar no mínimo os relatórios abaixo; + Volume impressão por usuários (Top 10); + Volume impressão por fila; + Volume de impressão por CC (Centro de Custo); + Totalizadores de impressão (color e P&B), por usuário e por CC (Centro de Custo); + Dashboard com informações gerais de volumetria e status dos equipamentos. Nome do Software de Bilhetagem: (indicar na proposta o nome do software). Para a emissão da cobrança mensal, a contratada deverá fornecer, de forma gratuita**,** software para a coleta automática dos contadores. Assim, em face da alteração da descrição do item acima, fica retificado o as especificações do item 01 constantes do Termo de Referência**,** passando a vigorar conforme a redação constante do Termo de Retificação. **Do Termo de Retificação:** disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br.** Em face da retificação fica alterada também a data e hora de abertura, ficando assim designada para o dia **16/04/2021 às 09h**. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e demais anexos.

Santo Augusto-RS, 31 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7CAC7020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 16/2021 (Processo Administrativo nº 46/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de retirada de árvores, junto a EMEI Pequeno Paraíso, EMEF São João e EMEF Antônio Liberato, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte, com fornecimento de máquinas, materiais e equipamentos necessários a execução, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 19/04/2021, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 01 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:05BE1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 15/2021 (Processo Administrativo nº 48/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de horas de serviços de máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 20/04/2021, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao

3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 01 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:886EBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2019

Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 002/2021 - Contrato Nº: 060/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Vigência.....: Início: 01/04/2021. Término: 31/03/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019, de 25 de março de 2019 (Processo Administrativo nº 65/2019). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 101/2019/SEHAS, para acolhimento da idosa H. L., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0000250-6, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.2, com base no valor do salário mínimo nacional vigente. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto conforme constante deste aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato, por 12 (doze) meses, de 01.04.2021 até 31.03.2022, com base no § 1º, inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 123/5.19.0000034-0, conforme solicitação através do Memorando nº 060/2021/SEHAS, manifestação da Secretária de Administração, parecer jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que fazem parte integrante deste aditivo.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8386B385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

Contratada: Agropecuária Ivagaci Ltda
Objeto: Aquisição de 180 toneladas de calcário
Licitação: Pregão Presencial nº 005/2021
Prazo e local de entrega: 15 dias após a assinatura do contrato e o restante até 60 dias após esta data, junto ao depósito de calcário do Município.
Pagamento: 02 parcelas
Preço: R$ 126,66
Assinatura: 01/04/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56205F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

Contratada: Globo Informatica Eireli
Objeto: Contratação de serviços de internet
Licitação: Pregão Presencial nº 006/2021
Preço e Pagamento: R$ 759,00 mensais
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/04/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DC243095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATO Nº 23/2021 - TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de uma área de lazer urbana: trevo com finalidade urbana (praça), conforme projeto arquitetônico, em uma área pública na zona rural da Comunidade do Jardim Alegre.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ nº 18.329.921/0001-68
Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência: 60 dias, a partir da ordem de início: 12 de abril de 2021
Contrato Assinado em: 01 de abril de 2021
Fiscal do contrato: Carla Ragnini, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F093E737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATO Nº 24/2021 - TOMADA DE PRECOS Nº 03/2021: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de uma ampliação em alvenaria, tendo como finalidade uso social para a Unidade Básica de Saúde do Centro, no município de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ nº 18.329.921/0001-68
Total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 60 dias, a partir da ordem de início: 12 de abril de 2021
Contrato Assinado em: 01 de abril de 2021
Fiscal do contrato: Carla Ragnini, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E8E8C412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201709
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ADITIVO nº 4
TAXA ADMINISTRATIVA: -3,12%
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.1.9.0.46.00/3.1.9.0.46.00.02

São Leopoldo, 02 de abril de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CA534E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO CENTRO MEDIANEIRA

Trata-se de proposta de Termo de Fomento, no qual figuram como proponentes o Município de São Leopoldo e Associação Centro Medianeira, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Caminhos Digitais", no valor total de R$ 74.975,00 **(setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Este projeto desenvolver um espaço de comunicação e pesquisa digital no núcleo da sede. Considerando a particularidade de arrecadação de verbas financeiras para os termos, que são doados, via Fundo Municipal, gravadas para um projeto específico, através da ação direta das entidades civis frente aos doadores, se entende que não há possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Ou seja, uma empresa que efetua uma doação para um projeto específico de uma determinada entidade, não poderia, por vícios, ser destinado a outra entidade ou outro projeto, sem total consentimento da entidade doadora. Neste sentido, parece estar pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.Sendo o que se apresenta, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de apreço e distinta consideração.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C5102F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 111/2019

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 111/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato supra no valor de R$571.912,89 no percentual de 17,937432%, conforme variação do índice IGPM no período 10/2019 a 09/2020, correspondente ao montante de R$102.586,49, sendo R$77.962,46 referente aos materiais e R$24.624,03 à mão de obra. Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R$712.738,12, sendo R$541.658,26 referente aos materiais e R$171.079,86 a mão de obra, conforme Informação Contábil nº 14/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CD091B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2019

SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2019
MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
CONTRATADO: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSITENCIA A SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 3 meses o prazo de vigência dos serviços inseridos pelo Segundo e Terceiro Termos Aditivos, considerando a continuidade da Emergência de Saúde Pública e a situação de calamidade decorrente da Pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, pelos mesmos fundamentos fáticos e jurídicos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9F1FDC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA ERELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de Outubro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:522D57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA ERELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de Fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5E37682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2016

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Por equívoco na data de firmatura do Nono Termo Aditivo, retifica-se a data de assinatura daquele instrumento para fazer constar que a correta é 18/11/2020, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8691AD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 103/2020
CONTRATADA: INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para incluir como FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa comunitária- SEMUSP, o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula 82.379, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 05/11/2020.
DO GESTOR : Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para incluir como GESTOR dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa comunitária- SEMUSP, o servidor Diego José Camboim de Souza, matrícula 83.119, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 05/11/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: Órgão: 15 – Secretária de Segurança e Defesa Comunitária – SEMUSP Unidade: 04 – Diretoria Administrativa Projeto/Atividade: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira Recurso: Livre – 0001 Dotação: 1874 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo Dotação: 1877 Natureza da despesa: 3.39.0.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0CECE084

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2020
CONTRATADA: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.765.686/0001-53.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:68B242CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2018
CONTRATADA: ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.022.237/0001-85.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados o servidor Uitã Dutra Stumpf , matrícula nº. 84.298, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 05 de março de 2021.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor dos serviços prestados o servidor Fabiano de Mari, matrícula nº. 84.968, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 05 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7A85F597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2020
CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.427/0001-89.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: EDUCAÇÃO: RECURSO 0020 E 1130 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2357 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2358 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2459 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2460 – MANUTENÇÃO DA

EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2461 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULOS (EJA) 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2462 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE: 2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS 13 – DOTAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4090 – RECURSO 2123 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE – PAB FIXO 54 – DOTAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 49 – DOTAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4500 – RECURSO 4572 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES) 113 – DOTAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 108 – DOTAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4011 – RECURSO 2127 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 277 – DOTAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 0040 – RECURSO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C8803C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: EROGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.581.117/0001-90.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:23027975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DA RETIFICAÇÃO: Por equívoco de digitação, retifica-se a Cláusula segunda do contrato, item 2.2, a fim de que sejam excluídos os subitens 2.2.3 “Manutenções no sistema semafórico” e 2.2.4 “Execuções de podas e supressões de árvores e vegetais junto as redes elétricas”, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FE495545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, o servidor Ernesto Ernani Nunes, matrícula 26.493, como GESTOR dos serviços prestados pela contratada oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/03/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9DE5DBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10015/2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10015/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10011/2020 FMS
CREDENCIADA: Dione Maria Pires do Rosario, - CPF sob o nº 336.548.910-04.
OBJETO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, de acordo com a adequação do local de execução dos serviços informado abaixo:

QUANT. MENSAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR ATENDIMENTO	R$ TOTAL MENSAL
120h	Horas trabalhadas	Atendimento Assistente Social	R$ 26,56	R$ 3.187,20
R$ TOTAL ESTIMADO P/12 MESES				R$ 38.246,40

VALOR: R$ 3.187,20 o credenciado (a) receberá mensalmente o valor correspondente às consultas efetivamente realizadas e atestadas pela fiscalização.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10011/2020 FMS, até o máximo de 60 meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA ASSINATURA: 18/03/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6DE1E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020
CONTRATADO: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.889/0001-37.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:06D4E3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0355/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MIRIAN SALETE LENHARD COMPASSI**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 760, tendo entrado em exercicio em 15.01.1997, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2015**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2015** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F5717FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0356/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **9º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:179F121D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0357/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, matrícula 1061, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **01.03.1998 a 27.02.2003**, concedido pela Portaria **0178 de 09.02.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**03.02.2021 a 01.04.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49515225

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em unidades de saúde,através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 19.04.2021, às 09:00hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima mencionado

São Pedro dp Sul, 05 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5EBAFA2B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, CORTINAS DE AR, CLIMATIZADORES),** através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 19.04.2021, às 09:00hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima mencionado

São Pedro dp Sul, 05 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:425B90AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, comunica a revogação do edital de Pregão Presencial nº 005/2021, visando à eventual aquisição de materiais para sinalização viária para atender a demanda da municipalidade, em virtude da necessidade de adequação técnica dos itens. Base legal art. 49, caput, da Lei 8666/93.

São Sebastião do Caí, 01 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:38D76572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021, de 01 de abril de 2021

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO BENVEGNÚ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 6.766/1979, Lei Municipal 270/98 e demais disposições legais, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo Protocolizado sob o nº 10.200, de 27 de maio de 2020, tendo por objeto pedido de aprovação do "Loteamento Benvegnú", formulado por Elton Pedro Benvegnú, Ben Hur Benvegnú e Outros;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de *Sérgio Elton Pedro Benvegnú, Ben Hur Benvegnú* e Outros, denominado *Loteamento Benvegnú,* com área total loteada de 48.392,00m² (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), área em lotes de 26.242,53m2 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área total em ruas de 16.303,50m2 (dezesseis mil, trezentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados), área institucional com 1.443,08m² (mil, quatrocentos e quarenta e três metros e oito decímetros quadrados), uma Área Verde e Institucional com 4.402,89m² (quatro mil, quatrocentos e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), conforme Processo Administrativo Protocolizado sob o nº 10.200, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º A aprovação do projeto de loteamento a que se refere o artigo 1º deste Decreto não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 270/98, e demais disposições legais.
Parágrafo único. O loteador deverá apresentar o Projeto Aprovado ao Registro de Imóveis de Guaporé, RS, juntamente com o Processo Administrativo Protocolizado sob o nº 10.200, de 27 de maio de 2020, para o devido registro.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, e nesse prazo o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário, nos termos do artigo 18, *caput,* da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 01 DE ABRIL DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:5E0FDAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática para o setor da Tesouraria do Município.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
LUIZ GUSTAVO SANTE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.782.508/0001-91. Valor: R$.4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)

São Valério do Sul – RS, 31 de Março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EC17372D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 60/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 60/2021
Dispensa de Licitação nº 14/2021

Objeto: Aquisição de equipamento de informática destinada a Secretaria Municipal da Fazenda setor da Tesouraria
Valor: R$ 4.842,00. (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUIZ GUSTAVO SANTI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.782.508/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A6F65FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020. Onde se lê: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11 para o lote 01 perfazendo o valor total de R$ 8.260,00(Oito mil duzentos e sessenta reais).Passa se a ler: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11 para o lote 01 perfazendo o valor total de R$ 16.520,00(Dezesseis mil quinhentos e vinte reais).Onde se lê: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.787.332/0001-86 para o lote 03 perfazendo o valor total de R$ 3.358,00 (Três mil trezentos e cinqüenta e oito reais).Passa se a ler: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.787.332/0001-86 para o lote 03 perfazendo o valor total de R$33.580,00 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta reais).Onde se lê: MAQUIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 36.935.309/0001-10, para o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).Passa se a ler: MAQUIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 36.935.309/0001-10, para o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 20.512,80 (Vinte mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:061AECDC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83996 - PERP nº 0079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 20/04/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 78919 - PERP nº 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E ITENS GRÁFICOS, para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 15/04/2021 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A673F3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2017
PROCESSO N°: 3409/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 005/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cooperativa de reciclagem para serviços na Usina de Triagem de Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Abril de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 056/2021 da Secretaria de Meio Ambiente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE ROLDÃO CANDIDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0F5B66F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 024/2021

PROCESSO N°: 1860/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2021 - Art. 24, fulcro incisos XXX da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social prestados, o valor global anual de R$ 104.169,66 (cento e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 3,5 quotas relativas ao número de técnicos atualmente lotados no Escritório Municipal, a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor mensal acima referido será repassado à **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, mediante autorização expressa do **Município** ao **Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL,** depositada automaticamente, na conta nº **06.007242.0-2, Agência Central do BANRISUL** em favor da **EMATER/RS,** quando do primeiro repasse do mês subsequente ao vencido, pelo Estado, das parcelas de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GERALDO SANDRI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5FD9E71C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2021

Processo nº: 1738/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 15 de Abril de 2021 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 15 de Abril de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Constitui objeto do presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para serviço de RECAPAGENS DE PNEUS para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br, compras02@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 1º de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:96F6CCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 25 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 25/2021 para Processo Seletivo Simplificado.
As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, n° 812, 2° andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 08/04/2021 e encerrando no dia 09/04/2021. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 25/2021, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2E3EBF6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal. Data abertura: 16/04/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CE5D3D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PARECER DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, desembolso financeira mensal conforme plano de trabalho, pelo período de 12 meses, a contar do dia 01/04/2021, totalizando um repasse anual de R$ 613.079,43 (Seiscentos e treze mil e setenta e nove reais e quarenta e

três centavos), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 01 de abril de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E28F484D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6080 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19, adota os Termos do Decreto Estadual 55.799/21, firma procedimentos do protocolo regional da Região COVID e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as demais fontes de direito aplicáveis;

Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento ao sistema de gestão compartilhada da crise, denominada 'cogestão';

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

Considerando a existência do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região 12, responsável pela formulação e atualização permanente do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do decreto 55.799/21;

Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e

Considerando a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Tupanciretã-RS o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid, a ser executado e fiscalizado pelo poder público municipal, através de seus órgãos e equipes de trabalho, nos termos do Decreto Estadual 55.799/2021.

Art. 2º O Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.

Art. 3º O Município de Tupanciretã-RS observará as previsões do plano regional, de acordo com o disposto no art. 1º deste decreto, após a sua atualização e ajustes necessários ao enquadramento nas determinações sanitárias das bandeiras publicadas semanalmente pelo Estado, no prazo máximo de cinco dias a contar da publicação do presente decreto.

Art. 4º O Município poderá estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, de que fala o Decreto Estadual 55.799/21, tendo como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha do Estado, constantes do Anexo Único, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 5º Até a implementação do protocolo regional autorizado pela cogestão, o município adotará as medidas sanitárias previstas na bandeira vermelha do decreto 55.799/21 e as seguintes previsões de forma cumulativas:

I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo:

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana;

IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido
entre as 20h e as 5h; e

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

Art. 6º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas por este decreto, dentro das condições legais, constitucionais e de estrutura operacional que possui, atuando em acordo com a Constituição Federal.

Art. 7º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ-RS, 30 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:34FCE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vanessa Vianna Marques – CREFITO Nº 277.072
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais
VALOR: R$ 2.302,42 (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de março de 2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8FA16DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Pedro Guilherme Souza de Moraes Herter
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Apoio Administrativo para o Setor da Fazenda – Setor de Informática, com carga horária de 30 horas semanais**.**
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04 de março de 2021 até o dia 04 de março de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 934/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8F1AB3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Faccini & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel tipo S10, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total do produto ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1048/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:15B4E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2021/30.952
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1048/2021 PROCESSO LC: 1071 CONTRATO Nº 114/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1048/2021**, em favor da empresa **FACCINI & CIA LTDA,** para aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel tipo S10, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com prazo de vigência até a entrega da quantidade total do produto ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:80B579BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/30.711
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021 PROCESSO LC: 1009
CONTRATO Nº 112/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021,** em favor da senhora **VANESSA VIANNA MARQUES – CREFITO Nº 277.072,** de prestação de serviço de Fisioterapeuta para atendimento domiciliar aos pacientes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 2.302,42 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de março de 2021, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:627EE1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jeriel Dias
OBJETO: Prestação de serviço de Técnico Agropecuária para atuar na Disciplina do Projeto de Práticas Agroecológicas do Campo, nas escolas da zona rural do Município, a ser desenvolvido conforme Plano de Curso, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas semanais
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de 09 de março de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1016/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:49AA7B05

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de abril de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **13/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. **Este endereço de e-mail está protegido**

contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:57424B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Abbott, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.780/0013-03, para fornecimento de 1.000 (mil) testes rápidos para detecção de antígeno de Sars-Cov-2 (Ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno do nucleocapsídeo do Sars-Cov-2 em amostras de esfregaços nasofaríngeos humanos), pelo preço de unitário de R$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 01 abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7B9A577D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042, DE 01 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 042, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Psicólogo e Enfermeiro.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 5.115/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para a funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 040/2019-03 e 029/2021-004, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do item 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

PSICÓLOGO
7º - LARISSA LIBIO

ENFERMEIRO
1º - JANINE BECKER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:6A95A88A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresas para efetuarem o Transporte Escolar dos Alunos da Pré Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:646080A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EDITORA JORNALISTA JARROS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 013/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 13/04/2022, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7D648E60

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu de forma amigável o Termo de Adesão nº 013/2020, oriundo do Chamamento Público nº 05/2020, com a empresa DERMALIV SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Venâncio Aires, 25/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D80552BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré Escola – 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial – 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio. Valor estimado: R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais). Vigência: A partir do dia primeiro dia letivo de 2021, conforme definição da Secretaria de Educação e terminará com o encerramento do ano letivo, no máximo até 31/12/2021 ou até perdurar o calendário escolar. Assinatura: 18/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:548CF05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.839, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.839, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI O PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.
Considerando o Decreto Estadual Nº 55.808, de 26 de março de 2021, que Altera o decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.
Considerando o Decreto Estadual 55.768, de 22 de fevereiro de 2021, que Altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.
Considerando os entendimentos do Município com o Governo do Estado, mediante a aplicação do sistema de co-gestão regional no combate e enfrentamento à pandemia, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Veranópolis o Plano de Fiscalização para implementação e controle no enfrentamento ao COVID19, nos termos previstos no documento em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO ao DE 6.839/2021

PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19

Nos termos do previstos no Decreto Estadual 55.768, de 22 de fevereiro de 2021 e na pactuação do Município com o Governo do Estado, mediante a aplicação do sistema de co-gestão regional no combate e enfrentamento à pandemia, o presente documento trata de medidas essenciais para a efetivação dos procedimentos necessários de preservação e cautelas a serem adotadas pela população, bem como a fiscalização do poder público para dar consequência às decisões legais e administrativas.
Trata o presente Plano de Ação de Fiscalização para o município, no período que perdurar as restrições decorrentes do agravamento da pandemia, definindo as diretrizes e orientações gerais para as ações a serem empreendidas.
1 - Fica prevista a possibilidade adicional de utilização dos servidores municipais para as atividades de orientação, controle e fiscalização das medidas sanitárias constantes dos decretos estadual e local, além dos profissionais da saúde e assistência social. A designação, quando excepcionalmente necessária e em número determinado, será efetuada mediante portaria;
2 - As ações de fiscalização obedecerão a normas constantes no Decreto Municipal nº 6.833/2021, de 22/03/2021 e outros Decretos e Portarias Estaduais relativas ao enfrentamento do novo Coronavírus, em todo o território do Município atuando na prevenção de transmissão do vírus, dentro da área de atuação de fiscalização de comércios e estabelecimentos de serviços, escolas e especialmente em áreas públicas ou privadas com potencialidade concreta de provocar aglomeração de pessoas;
3 - A fiscalização deverá ser coordenada tecnicamente pela Vigilância Sanitária local e realizar registro sistemático das ações com foco na identificação e correção de eventuais irregularidades, bem como atuar na orientação permanente à população e aos responsáveis pelas atividades sociais e econômicas;
4 - Caberá à Secretária da Saúde Municipal organizar plano diário de trabalho visando priorizar ações de Fiscalização com base em planejamento de risco sanitário e risco de transmissibilidade da doença em cada local e estabelecimento;
5 - Atividades Comerciais a serem Fiscalizadas:
5.1- Comércio de Vestuário e Calçados em geral, armarinho e utilidades: Secretaria de Finanças,
5.2- Reparação de Veículos automotores, Oficinas, lojas de peças de materiais, automotivos, Serviço de Banco, Casas Lotéricas, Lava-jato, Distribuidoras de Gás de cozinha, Comércio de Eletro Eletrônico: Secretaria de Meio Ambiente;
5.3- Transporte Municipal: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de Fiscal dos respectivos contratos de prestadores e dos serviços próprios;
5.4- Comércio de Material de Construção, material industrial e os estabelecimentos de venda de ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas, vernizes e materiais de pintura, mármores, granito e pedras de revestimento, vidros espelhos e vitrais, madeira e artefatos de cimento, cal, areias, pedra britada, tijolos e telhas: Secretaria de Infraestrutura;
5.5- Feiras Livres, Lojas Agropecuárias, Lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, Floriculturas e afins: Secretaria de Agricultura;
5.6- Serviços funerários, Igrejas e cultos de qualquer natureza: Secretaria de Infraestrutura.
O coordenador da Vigilância Sanitária poderá requisitar veículo e motorista de outros setores com o objetivo de dar cumprimento das ações de fiscalização pelos servidores da saúde, nos demais casos.
6 – As medidas de identificação: os servidores deverão possuir identificação da prefeitura municipal, vestidos com uniforme, e portando crachá de identificação caso possuam.

7 - Como medidas protetivas: aos servidores designados será assegurada a disponibilização de álcool a 70% e máscaras faciais;
8 - Como medidas de Registro: As equipes deverão possuir pranchetas, formulários e canetas ou tablets e outros cuja necessidade deverão ser verificadas pela Coordenação, visando realizar o registro diário preferencialmente on line das atividades.
9 - Procedimento de Fiscalização:
9.1 - Os servidores deverão receber instruções da área jurídica e da coordenação da vigilância sanitária acerca dos limites e atribuições da fiscalização;
9.2 - A fiscalização deverá ocorrer preferencialmente em dupla, com dois servidores definidos por este Plano de Ação que irão assinar o termo de Fiscalização, junto com o responsável pelo estabelecimento ou sobre as pessoas físicas que eventualmente estiverem descumprindo as medidas sanitárias;
9.3 - Os servidores manterão registro dos estabelecimentos fiscalizados, preenchendo "Termo de Fiscalização Simplificado" com informações básicas e essenciais sobre o procedimento;
9.4 - Caso o setor queira realizar alguma outra forma de abordagem esta será repassada para o Gerente da Vigilância para que seja avalizada previamente;
9.5: Poderão ser lavrados os seguintes documentos, descritos como:
9.5.1 - Termo de Fiscalização com assinatura do responsável pelo estabelecimento contendo a informação de que o mesmo foi orientado ou advertido verbalmente em caso de descumprimento das medidas sanitárias de prevenção ou que o estabelecimento atendeu as determinações constantes no Decreto.
9.5.2 - Notificação Formal em caso de continuidade de descumprimento de determinações descritas na Legislação Municipal previamente informadas ao representante do estabelecimento por meio de Termo de Fiscalização assinado em visita anterior.
9.5.3 - Relatório descrevendo as datas da fiscalização, itens não cumpridos pelo estabelecimento, anexando Termo de Fiscalização e Notificação Formal, solicitando a eventual suspensão do Alvará de funcionamento, se for o caso
9.5.4 - A suspensão de Alvará de Funcionamento pelo período fixado pelo Município, será realizada após os documentos anteriores serem lavrados, por Autoridade Competente.
9.5.5 - A notificações formais às pessoas físicas que estejam descumprindo as medidas sanitárias, no que respeita à vedação de aglomerações ou outras identificadas, serão encaminhadas ao setor jurídico do Município para adoção de medidas administrativas ou judiciais, conforme o caso concreto.
9.5.6 - Multa pecuniária de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 55.240/2020 e leis municipais aplicáveis.
A fiscalização ocorrerá de acordo com a quantidade de estabelecimentos envolvidos e fiscais de cada Secretaria devendo ocorrer o mais breve possível.
O Município disponibilizará o email **visavera@veranopolis.rs.gov.br** para que a comunidade denuncie flagrantes de descumprimento das medidas sanitárias que acabam prejudicando o conjunto das pessoas.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:65E1310E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA ATUAREM NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DO DECRETO ESTADUAL 55.240/2020, DE 10/05/2020.

O Prefeito Municipal de Veranópolis, no uso de suas atribuições e com base no Decreto Executivo Municipal nº 6.839/2021, de 31/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem na operacionalização do Plano de Fiscalização para implementação e controle no enfrentamento ao Covid19, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Estadual 55.240/2020, de 10/05/2020:

- RENATO FRIZON
- TAMARA FRANCELE COSTA
- CRISTINE MARLI FINK
- FERNANDA PELEGRINI
- GUIDO HENRIQUE MUNZ FERNANDES
- CARLA REJANE GONCALVES SOARES
- CELITA POSTAL
- ELAINE MARINI
- ELENITA SACHINI
- ELIZANGELA ZANELLA DE OLIVEIRA
- ERIK CENC
- FABIANE BEATRIS BERRA SIGOGNINI
- FABIANE SCORSATTO
- GABRIELA MENIN CURTARELLI
- GENI CREMONINI
- IDETE SCORSATTO
- IVANE MARIA GREGIO PADILHA
- JOSANE PIVATO
- JOSIANE REGINA BIELUCZYK DE CAMPOS
- MARINA ZACARIAS DOS SANTOS FAVRETTO
- SAMANTA CASTANHO DE CHRISTO
- SAMUEL RODRIGUES BASSANI
- SUZI CARDOSO RIGO
- VALDETE MARINI FERRO
- VERALICE SCAPIN
- ZELINDA GAESKI DE CAMPOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2ED0FD5E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2021. Contratação de empresa, incluindo-se material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em TSD na Estrada para a Comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora. Abertura dia 05/5/2021 às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Concorrência nº 004/2021. Contratação de empresa, incluindo-se material e mão de obra, para revitalização de parte da Rua Júlio de Castilhos. Abertura dia 06/5/2021 às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021: Contratação de serviços de manutenção de elevadores de passageiros, da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, com fundamentação legal no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Pregão Eletrônico nº 004/2021: Aquisição de parquinhos para praças da Vila São José e do Bairro Renovação. Abertura das propostas dias 15/4/2021 às 9h. Sessão de lances dia 15/4/2021 às 10h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 01/4/2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:94470C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de abril de 2021 às 13:30H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE IODETO DE POTÁSSIO,** conforme **Edital de nº 55-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:2C70222E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de abril de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS,** conforme **Edital de nº 56-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:CE6D7EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.184, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais para atendimento ao COVID - 19, no valor de R$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica				
Função – 10 Saúde				
Subfunção – 301 Atenção Básica				
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica				
Atividade – 2.539 Assistência Hospitalar				
Recurso – 40 – ASPS – Complemento 3160 Covid				

2765	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	540.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica				
Função – 10 Saúde				
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa – 0114 Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada				
Atividade – 2.098 Assistência Hospitalar - UTI				
Recurso – 40 – ASPS - Complemento 3160 Covid				

2766	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.728.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica				
Função – 10 Saúde				
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa – 0114 Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada				
Atividade – 2.098 Assistência Hospitalar - UTI				
Recurso – 40 – ASPS				

1342	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	757.000,00

Órgão – 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade – 01 Reserva de Contingência				
Função – 99 Reserva de Contingência				
Subfunção – 999 Reserva de Contingência				
Programa – 9999 Reserva de Contingência				
Atividade – 2.235 Reserva de Contingência				
Recurso – 1 – Livre				

2043	9.9.99.99.00.00.00.00 0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	1.511.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:97D1840B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.360, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E EQUIPE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA e EQUIPE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do Plano de Fiscalização e Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

SERVIDORES INTEGRANTES DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

	SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO
1	ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR	FINANÇAS	DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO
2	NILSON PARNOW	FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
3	ADÃO LUIS CORREA	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
4	LOTÁRIO SCHUH	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
5	ELEMAR CORREIA DA SILVA	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
6	JONATAS GRINGS	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
7	MARCOS EDUARDO GEISER	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
8	LIZANDRA FISCHODER DA SILVA	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
9	WILMAR DE SOUZA LIMA	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
10	FELIPE ALVES KLAUCK	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
11	LUCIANE B.DE AZEVEDO POCHMANN	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
12	TIAGO ROCHA DE SOUZA	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
13	MICHELE JAQUELINE KEHL LIONÇO	FINANÇAS	FISCAL MUNICIPAL
14	DANIEL DE OLIVEIRA	FINANÇAS	MOTORISTA
15	FABIANO FELDES	SEGURANÇA	SECRETÁRIO EXECUTIVO GGI
16	MERCEDES GOERIGK	SEGURANÇA	DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17	EMERSON EDINEI LOPES	SEGURANÇA	DIRETOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL
18	ADEMIR MADRUGA BIASI	SEGURANÇA	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
19	ROSALINO CONSTANTE SEARA	SEGURANÇA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
20	AIRTON SOLANDIR DA SILVA	SEGURANÇA	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANTES E ZELADORES
21	WILSON DE ALMEIDA	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
22	GUSTAVO PIAZER	SEGURANÇA	CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E LOGISTICA
23	ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
24	VALDECIR ANTONIO DO AMARAL	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
25	RAUL FRANCISCO FROHLICH	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
26	ROSENEI GONÇALVES	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
27	MARCELO DA SILVEIRA	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
28	RAFAEL DA SILVA	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
29	CRISTIANO CEZAR TONDIN	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
30	SEVERINO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
31	VELEGAR JUSTIN	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
32	FLÁVIO GAVIÃO DE FIGUEIREDO	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
33	GUSTAVO OSCAR EHLERT	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
34	LUCAS AQUINO MELO	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
35	ANDRE HANS	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
36	SIDNEI MARIO DE SOUZA	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
37	MARCOS ALEXANDRE TOPPER	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
38	DIOGO CASTILHO FLORES	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO

39	LETÍCIA DE LIMA MACHADO	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
40	CRISTIANO SOUZA	SEGURANÇA	FISCAL DE TRÂNSITO
41	HENRIQUE GABRIEL NAUD DE MOURA	SAUDE	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
42	JORDAM MARTINS	SAUDE	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
43	DIANA ESTEVAN DA ROSA	SAUDE	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
44	PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	SAUDE	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
45	JOSEANA MARGARETE OLEQUES	SAUDE	AGENTE DE ENDEMIAS
46	PAULO JONATHAS BERNARDES	SAUDE	AGENTE DE ENDEMIAS
47	ELEU ADÃO KUNZLER	SAUDE	AGENTE DE ENDEMIAS
48	FABIANA BRONCA KELLERMANN	ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMINSTRAÇÃO
49	LUIZA MARIA REICHERT	SAÚDE	DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EQUIPE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

	SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO
1	ANA CAROLINE DA SILVA	MEIO AMBIENTE	ASSESSOR SETORIAL ADMINISTRATIVO
2	CLESIO DUARTE PEREIRA	MEIO AMBIENTE	DIRETOR DO HORTO MUNICIPAL
3	EDILSON FLAVIO POTRICH	MEIO AMBIENTE	AUXILIAR DE ENSINO
4	GILBERTO NISXOTA SIMMI	MEIO AMBIENTE	CHEFE DA SEÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
5	MARCIA DUTRA	MEIO AMBIENTE	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
6	SARA HELENA RAUPP GOMES	MEIO AMBIENTE	ASSESSOR SUPERIOR SETORIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
7	JOÃO CARLOS E SILVA	ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
8	RODRIGO DANIEL DA SILVA	ESPORTES E LAZER	ASSESSOR SETORIAL DE ESPORTE E LAZER
9	RAFAEL DOS SANTOS BORGES	ESPORTES E LAZER	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER
10	RAFAEL DE SOUZA MELLO	ESPORTES E LAZER	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE
11	ELTON SEVERO SILVA PEREIRA	ESPORTES E LAZER	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA
12	LUIS EMERSON ALVES	EDUCAÇÃO E CULTURA	ASSESSOR SETORIAL ADMINISTRATIVO
13	LUCAS JUCHEM MONACO	EDUCAÇÃO E CULTURA	AUXILIAR DE COORDENADOR DAS BANDAS MARCIAIS
14	CAROLINE VIEGAS	EDUCAÇÃO E CULTURA	AUXILIAR DE COORDENADOR DAS BANDAS MARCIAIS
15	JANIR MARIA NARDI DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DA BIBLIOTECA AMBULANTE
16	SYDMAR BERTE GOUVEA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA
17	BRUNO MATTOS DE SOUZA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE BILHETERIAS
18	DIEGO MORO	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA
19	DIONATAN GONÇALVES MARTINS	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA
20	GIULIA RAFAELA SIEBEL	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA
21	JESSICA TAIS BRILL	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA
22	KACIELE WILBERT	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA
23	GIANE DE OLIVEIRA DE LIMAS	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA
24	ADRIANA LUFT DE SOUZA	EDUCAÇÃO E CULTURA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
25	MARCUS VINICIUS PORCIUNCULA DE	EDUCAÇÃO E CULTURA	CHEFE DA SEÇÃO DE INICIAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
26	DENIAN BALON PEREIRA	EDUCAÇÃO E CULTURA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS
27	IARA BEATRIZ MALDANER MOLLER	EDUCAÇÃO E CULTURA	CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOMOTRICIDADE
28	GERSON VANDERLEI SAFT	EDUCAÇÃO E CULTURA	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
29	TAINA ZAMBELLI TEN CATE	EDUCAÇÃO E CULTURA	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO E MATRÍCULA
30	JESSICA TAUANA POMMER NOETZOLD	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA
31	DANISON ADAO DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA
32	EDUARDO FAGUNDES DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA
33	EZEQUIAS SANTOS DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO
34	AGUIOVANI ANTONIO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO
35	LUIZ HENRIQUE RIBAS DE CAMARGO	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DO AUDITÓRIO "MARLISSE SAUERESSIG
36	MARIA DIARONE TEIXEIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DO CINEMA E TEATRO
37	SERGIO LUIS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DO CINEMA E TEATRO
38	CLAISON DANIEL DREYER MACHADO	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DO CEU
39	LARISSA DUARTE WINGERT	EDUCAÇÃO E CULTURA	COORDENADOR DE TELECENTRO COMUNITÁRIO
40	MICHELE PEREIRA SERPA	EDUCAÇÃO E CULTURA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
41	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO E CULTURA	DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E ESP
42	LIANDRO ROBERTO CAMARGO	EDUCAÇÃO E CULTURA	DIRETOR DO CENTRO MUN DE INF E LUDICIDADE CULTURAL
43	RENATA DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA	DIRETOR-GERAL DA CULTURA
44	MOACIR MARCELINO DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇOS GERAIS DE OBRA
45	LILIANE REINHEIMER	ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PREÇOS
46	MARCELO DOUGLAS CONCEIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
47	ALESSANDRO CARLO FETT	ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
48	TAILA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS
49	ANDREIA WUST DE MELLO	ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR SETORIAL DE LICITAÇÕES
50	ANA LUCIA MACHADO DA SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSESSOR SETORIAL DE HABITAÇÃO
51	ANITA SCHNEIDER	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS
52	CASSIA EDUARDA FELBER	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA
53	CLEBER NUNES DA SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL	COORDENADOR DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
54	DAIANA FABIANE DE SOUZA	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO E MORADIA
55	LUCAS GARCIA BARCELOS	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS
56	MARIA ERONDINA DE AZEVEDO	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DO SETOR DE AUXÍLIO Á REABILITAÇÃO
57	MARIELE CRISTINA SOUZA SOPRAN	ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS DE LIMPEZA
58	NILTON MOACIR MOUSQUER	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E HABITAÇÃO
59	PATRICIA FERNANDES CHAGAS DA SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DO SETOR DO SEGURO DESEMPREGO
60	ADILSON ALEXANDRE DE VARGAS	OBRAS	CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO
61	ANDRE CUNHA ESPICH	OBRAS	CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
62	GUSTAVO MICAEL MACHADO DA SILVA	OBRAS	ASSESSOR SETORIAL DE SERVIÇOS URBANOS
63	IRINEU HENRIQUE KEHL	OBRAS	SERV. GERAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
64	JEFERSON RAMOS DA ROSA	OBRAS	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
65	JOAO DILOE ALBANO DE AVILA	OBRAS	MOTORISTA
66	JORGE ASSIS RODRIGUES	OBRAS	FISCAL MUNICIPAL
67	LUCIANE CORTELETTI	OBRAS	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO URBANISTICA
68	MAGONS BEATTO CASAGRANDE	OBRAS	MOTORISTA
69	MARCOS TELLES CARVALHO	OBRAS	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO
70	RICARDO ALEXSANDER DRECKER	OBRAS	MOTORISTA
71	ROBERTO CARLOS VARGAS KERCHER	OBRAS	OPERADOR DE MAQUINAS
72	PAULO SANTOS SILVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
73	ALBERTO CHAGAS GENEROSO	SAUDE	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D04EA724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2237 DE 01 DE ABRILDE 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1576 de 08 de Dezembro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 114.313,13 (Centro e Quatorze Mil Trezentos e Treze Reais e Treze Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.500,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.37.00.00.00	4500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 65.000,00
08.01.10.302.1005.2.042	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.696,36
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.32.00.00.00	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 17.000,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.697,73
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2034	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.419,04

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.500,00
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.30.00.00.00	4500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.696,36
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.16.00.00.00	4511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.000,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.697,73
09.01.08.244.1007.1.039	4.4.90.52.00.00.00	2034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.419,04

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 01 DE ABRIL DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:268B3AA5

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2234 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1576 de 08 Dezembro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 382.955,57 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 895,99
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.700,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.163,84
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 120,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 63,38
02.05.14.243.1008.2.062	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.386,79
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 36.100,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 129,87
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 21.400,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 390,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 250,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.320,00
03.03.04.129.1001.2.023	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 3.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.600,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 380,00
05.01.20.606.1010.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
05.01.20.608.1010.1.209	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 52.000,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 971,53
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.010,11
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.689,05
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 99,90
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.400,00
06.02.17.511.1015.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 651,14
06.02.26.606.1015.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80,00
06.02.26.782.1015.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7,04
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.92.00.00.00	20	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
07.01.12.128.1014.2.085	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1014.1.189	4.4.90.52.00.00.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 738,25
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 441,60
07.01.12.362.1021.2.092	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40,55
07.02.13.391.1011.1.081	4.4.90.52.00.00.00	2060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.100,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.100,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.500,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.251,69
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 304,52
08.01.10.301.1006.1.032	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 376,66
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 159,17
08.01.10.301.1006.2.048	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 539,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.275,42
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 296,66
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.362,08
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 598,98
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.32.00.00.00	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4511	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.028,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 612,43
09.01.08.244.1007.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2080	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 105.221,92

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 01 DE ABRIL DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1350155A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 15/03/20 A 31/03/2020 CFE LEI FEDERAL 9452/97.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 15/03/2021 a 31/03/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) - SAES - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		15/03/2021	R$ 480.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) - SAES - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		15/03/2021	R$ 480.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) - SAES - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		15/03/2021	R$ 480.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		17/03/2021	R$ 16.702,12
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC - Nefrologia - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		19/03/2021	R$ 779.747,97
CEF – FMS CUSTEIO – Coronavírus (COVID-19) SAES - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		23/03/2021	R$ 480.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		24/03/2021	R$ 9.971,64
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC - Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		24/03/2021	R$ 1.248,00
CEF – FMS CUSTEIO – Coronavírus (COVID-19) SAES - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		24/03/2021	R$ 480.000,00
EDUCAÇÃO					
CEF - FNDE - Salário-Educação: Repasse a estados e municípios - 06.172.006-9	2021	Contrato de repasse		17/03/2021	R$ 985.104,15
B.Brasil - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp.do Escolar - 18.270-2	2021	Contrato de repasse		22/03/2021	R$ 33.243,48
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - 41.021-7	2021	Convênio		24/03/2021	R$ 42.406,19
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI-43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 9.932,33
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE - 43.316-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 5.042,57
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP-RUA - 43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 4.966,16
B.Brasil – SUAS - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem - Social - 43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 3.820,13
B.Brasil – SUAS - Piso de Transição de Média Complexidade - 43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 13.993,34
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva - 43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 3.820,13
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente - 43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 15.280,51
B.Brasil – SUAS - Piso de Alta Complexidade I - 43.313-6	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 3.438,11
B.Brasil – SUAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 41.028-4	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 16.304,20
B.Brasil – SUAS - Piso Básico Fixo - 41.028-4	2021	Convênio		30/03/2021	R$ 24.593,97
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 01 de Abril de 2021.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:B4E59829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/03/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto e infantil**.**
Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	7.750	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,44
7	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM	R$ 0,42

				COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	
8	5.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,38
9	3.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,35
10	3.800	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,61

JOHAN & STEFANI LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	113.630	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: AFFECTION**	R$ 0,77
3	37.280	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA. **MARCA: AFFECTION**	R$ 0,95
5	22.050	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: AFFECTION**	R$ 0,72

LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	126.290	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: POPFRAL**	R$ 0,74
4	118.950	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: POPFRAL**	R$ 0,76

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6EE41070